LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 370,06	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

REGINALDO LINO DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0006521-89.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010269-78.2014.5.15.0001, com valor de origem: **R$ 9.100,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
03/11/2014	4,4903149999999998	5,0756449999999997	03/11/2014	**15/02/2016**	R$ 11.678,52

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

REGINALDO NONIS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001489-30.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001621-46.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 6.934,70**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	19/08/2013	**15/02/2016**	R$ 10.902,66

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 64

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 64

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

REGINALDO PIRES DE ANDRADE apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003838-79.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001564-28.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 18.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
24/06/2014	4,4169790000000004	5,0756449999999997	09/08/2013	**15/02/2016**	R$ 26.102,18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 22

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

REGINALDO ROSENDO SANCHES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001570-52.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0002094-32.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 22.400,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
26/02/2014	4,295871	5,0756449999999997	17/10/2013	**15/02/2016**	R$ 32.700,64

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 5.600,00	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

REGIS BESSA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003708-89.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001579-94.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 7.500,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
26/06/2014	4,4169790000000004	5,0756449999999997	26/06/2014	**15/02/2016**	R$ 10.083,41

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

REINALDO ALVES DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001010-08.2017.8.26.0415 / 0002368-76.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0011237-92.2014.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 21.100,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
11/03/2015	4,6443770000000004	5,0756449999999997	11/03/2015	**15/02/2016**	R$ 25.387,33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 704,00	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 43

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

REINALDO DE ALMEIDA TORAL apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001063-18.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 8.117,50**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 13.465,76

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 67

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 67

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

REINALDO DIAS RUIZ apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003853-82.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000434-03.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 10.969,49**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/05/2013	4,1356989999999998	5,0756449999999997	01/07/2013	**15/02/2016**	R$ 16.903,35

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 6

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RENAN DE SOUZA MENDES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000713-30.2019.8.26.0415 / 0003854-67.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000435-85.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 19.385,68**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 29.963,60

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 2.907,85	R$ 472,88	R$ 258,47

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 56

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RENAN GONÇALVES DE MORAES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001481-53.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 7.601,07**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 12.609,08

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 58

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 58

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RENATO APARECIDO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001538-71.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 3.710,69**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 6.155,50

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 64

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 64

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RENATO DINIZ DUARTE apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003855-52.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000235-78.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 54.889,37**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	30/06/2013	**15/02/2016**	R$ 84.291,22

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 6

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RENATO PAIVA LOPES apresentou Fase Administrativa Sem indicação visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001394-74.2012.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 7.794,82**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
12/02/2016	0	0	04/09/2012	**15/02/2016**	R$ 11.011,48

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 0

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 0

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RENATO PEDROSO DIAS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003857-22.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000436-70.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 18.230,65**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 28.178,32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 2.734,60	R$ 445,87	R$ 243,07

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RENATO QUIESE TOTTI apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000660-83.2018.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 17.831,38**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 29.579,69

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 52

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 52

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RICARDO ALEXANDRE PIRES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001158-48.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 19.620,25**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 32.547,16

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 66

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 66

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RICARDO CAROBA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003874-58.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000236-63.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 50.544,66**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 78.124,69

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 7.660,03	R$ 813,68	R$ 673,92

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RICARDO DE SOUZA FERRAZ apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001402-45.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001407-71.2012.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 14.116,98**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
07/10/2016	0	0	04/09/2012	**15/02/2016**	R$ 19.942,58

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 44

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 44

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001938-85.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 10.290,27**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 17.070,07

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 69

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 69

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RICARDO GARCIA DA SILVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003875-43.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000237-48.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 31.969,27**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 49.413,51

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 4.844,94	R$ 601,07	R$ 426,25

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RICARDO GOMES FONTES DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001963-74.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001180-65.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 5.500,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/03/2014	4,3259420000000004	5,0756449999999997	10/06/2013	**15/02/2016**	R$ 8.216,83

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 7

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RICARDO LUCAS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001323-37.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010767-77.2014.5.15.0001, com valor de origem: **R$ 1.944,89**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
27/01/2015	4,542986	5,0756449999999997	23/10/2014	**15/02/2016**	R$ 2.476,97

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 405,11	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RICARDO PAES FILHO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001906-56.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001734-34.2012.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 20.948,67**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
01/11/2013	4,2115099999999996	5,0756449999999997	14/12/2012	**15/02/2016**	R$ 33.193,53

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 300,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RICARDO PAES FILHO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001906-56.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001762-65.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 8.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
11/02/2014	4,295871	5,0756449999999997	03/09/2013	**15/02/2016**	R$ 11.796,13

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RICARDO PEREIRA TAPIAS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000432-79.2016.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001474-70.2011.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 45.116,32**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/01/2016	5,0293749999999999	5,0756449999999997	28/09/2011	**15/02/2016**	R$ 69.202,41

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RICARDO SOARES BERGONSO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000535-86.2016.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0003027-61.2010.8.26.0415 (HONORÁRIOS), com valor de origem: **R$ 37.954,35**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
17/11/2014	4,4903149999999998	5,0756449999999997	17/11/2014	**15/02/2016**	R$ 48.531,74

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 22

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 22

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RILDO VALERIO DOS SANTOS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002872-14.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000240-47.2010.5.09.0459, com valor de origem: **R$ 5.911,64**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
23/04/2013	4,1147140000000002	5,0756449999999997	03/02/2010	**15/02/2016**	R$ 11.566,33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 46

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RITA DE CASSIA BORGES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003877-13.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000437-55.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 16.415,92**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 25.373,37

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 2.462,38	R$ 396,41	R$ 218,87

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERSON IZIDORO DOS SANTOS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000908-15.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001847-69.2012.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 3.852,26**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
13/12/2018	0	0	31/05/2017	**15/02/2016**	R$ 3.251,30

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 56

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 56

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERSON LEANDRO ROMEU apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000986-77.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001830-67.2011.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 8.251,45**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
15/02/2016	0	0	28/02/2015	**15/02/2016**	R$ 9.192,11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 56

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERTA CRISTINA AGUILERA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003878-95.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000240-03.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 24.476,89**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 37.832,86

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 3.671,53	R$ 561,18	R$ 326,35

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERTO ANSELMO IRENO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002907-76.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001388-49.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 9.600,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
05/09/2013	4,1801060000000003	5,0756449999999997	07/11/2013	**15/02/2016**	R$ 14.264,68

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 26

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 2.400,00	sem indicação	R$ 240,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 26

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERTO CAMILO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003881-50.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000243-55.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 54.628,92**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 84.437,55

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 8.279,00	R$ 787,27	R$ 728,38

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERTO CARLOS DE CARVALHO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000829-92.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001672-11.2013.8.26.0415, com valor de origem: **R$ 12.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
12/11/2013	4,2115099999999996	5,0756449999999997	19/12/2012	**15/02/2016**	R$ 18.994,20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERTO CARLOS LEMES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000593-84.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0002374-03.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 25.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/03/2014	4,3259420000000004	5,0756449999999997	19/12/2013	**15/02/2016**	R$ 35.774,26

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 55

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERTO CARLOS SOUZA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000432-79.2016.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000290-45.2012.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 48.936,48**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2015	4,7807909999999998	5,0756449999999997	27/02/2012	**15/02/2016**	R$ 75.199,45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERTO DONIZETI ALVES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000582-89.2018.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000876-48.2013.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 20.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
23/10/2014	4,4688650000000001	5,0756449999999997	23/10/2014	**15/02/2016**	R$ 25.842,25

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 52

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 52

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERTO FERREIRA GUEDES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000262-05.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010003-41.2015.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 29.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
28/07/2015	4,8281200000000002	5,0756449999999997	28/07/2015	**15/02/2016**	R$ 32.362,08

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 457,44	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 55

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERTO GARCIA DE ALMEIDA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001536-04.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 9.279,16**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 15.392,79

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 64

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 64

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERTO PIZZULO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001015-59.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 32.987,11**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
02/05/2013	4,1356989999999998	5,0756449999999997	02/05/2013	**15/02/2016**	R$ 51.479,99

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 65

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 65

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERTO REIS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003883-20.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000438-40.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 19.316,76**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 29.857,07

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 2.927,45	R$ 479,41	R$ 257,55

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERTO REIS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003249-53.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 001397-90.2013.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 20.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
05/09/2013	4,1801060000000003	5,0756449999999997	05/09/2013	**15/02/2016**	R$ 30.131,43

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 400,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 26

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003248-68.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001284-91.2015.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 6.960,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
05/09/2013	4,1801060000000003	5,0756449999999997	09/11/2012	**15/02/2016**	R$ 11.172,45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 1.740,00	R$ 2.300,00	R$ 174,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 26

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERTO TIMOTEO DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001950-02.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 6.661,04**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 11.049,70

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 69

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 69

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERTO TIMOTEO DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003254-75.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010863-92.2014.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 6.661,04**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
17/12/2012	4,0038929999999997	5,0756449999999997	11/10/2014	**15/02/2016**	R$ 9.512,03

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 475,23	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 26

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBERTO TIMOTEO DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001326-89.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010861-25.2014.5.15.0001, com valor de origem: **R$ 1.500,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
05/02/2015	4,583418	5,0756449999999997	10/11/2014	**15/02/2016**	R$ 1.887,08

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 300,00	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBSON APARECIDO AUGUSTO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001268-47.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 4.991,63**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 8.280,39

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 60

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 60

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBSON FELICIANO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003856-37.2013.8.26.0415 / 3000177-75.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001094-94.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 29.084,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	12/06/2013	**15/02/2016**	R$ 44.837,54

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 6

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROBSON PEREIRA RODRIGUES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002000-28.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000322-68.2012.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 4.853,76**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/05/2018	0	0	08/03/2012	**15/02/2016**	R$ 7.141,49

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 70

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 120,94

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 70

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RODOLFO DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001338-64.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 8.549,16**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 14.181,82

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 63

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 63

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RODRIGO APARECIDO DE ALMEIDA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000800-83.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000664-63.2012.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 20.980,88**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
08/07/2013	4,1705100000000002	5,0756449999999997	25/04/2012	**15/02/2016**	R$ 35.094,69

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 56

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RODRIGO ARAUJO DE MELLO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003873-73.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000246-10.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 43.626,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 67.430,81

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 6.611,52	R$ 774,85	R$ 581,68

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RODRIGO AUGUSTO FRANCISQUETTI apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001591-28.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001526-16.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 39.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
05/09/2013	4,1801060000000003	5,0756449999999997	08/01/2013	**15/02/2016**	R$ 61.837,29

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 780,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 26

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RODRIGO BATISTA SOARES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001099-94.2018.8.26.0415 / 0000962-15.2018.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000355-42.2012.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 3.998,40**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
21/03/2018	0	0	05/03/2012	**15/02/2016**	R$ 5.886,97

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 52

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RODRIGO DA ROCHA BRUNO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003876-28.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000439-25.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 41.955,12**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 64.848,21

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 6.293,26	R$ 783,31	R$ 559,40

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RODRIGO FRANCO DE AMORIM apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0004610-42.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010161-49.2014.5.15.0001, com valor de origem: **R$ 8.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
20/10/2014	4,4688650000000001	5,0756449999999997	20/10/2014	**15/02/2016**	R$ 10.344,90

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 6

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 6

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RODRIGO FRANCO RIBEIRO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001108-22.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 4.577,06**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 7.592,68

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 66

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 66

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RODRIGO LEME NUNES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001513-34.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0002032-89.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 38.027,58**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
27/02/2014	4,295871	5,0756449999999997	03/10/2013	**15/02/2016**	R$ 55.692,04

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 5.704,13	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RODRIGO MORO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000711-36.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000923-24.2013.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 24.126,09**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
05/12/2013	4,2355150000000004	5,0756449999999997	20/06/2013	**15/02/2016**	R$ 36.567,60

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 8

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RODRIGO MOTA NOGUEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003851-78.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001094-65.2011.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 40.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
05/09/2013	4,1801060000000003	5,0756449999999997	30/05/2011	**15/02/2016**	R$ 71.129,53

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 10

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RODRIGO PARIS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003880-65.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000249-62.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 24.726,16**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 38.218,15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 3.747,25	R$ 510,29	R$ 329,68

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RODRIGO PEDRO CAMPOS DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003882-35.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000440-10.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 14.730,22**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 22.767,86

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 2.232,36	R$ 416,09	R$ 196,40

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RODRIGO RAFAEL DE JESUS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0006529-66.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010531-28.2014.5.15.0001, com valor de origem: **R$ 16.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/10/2014	4,4688650000000001	5,0756449999999997	29/10/2014	**15/02/2016**	R$ 20.641,80

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RODRIGO RIBEIRO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003884-05.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000252-17.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 33.026,86**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 51.048,18

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 4.954,02	R$ 657,31	R$ 440,35

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RODRIGUES MATEUS LOURENÇO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000418-95.2016.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0011280-29.2014.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 12.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
26/01/2016	5,0293749999999999	5,0756449999999997	26/01/2016	**15/02/2016**	R$ 12.174,39

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 25

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 25

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROGER HENRIQUE MONTEIRO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001629-40.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001914-16.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 8.504,06**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
25/02/2014	4,295871	5,0756449999999997	17/09/2013	**15/02/2016**	R$ 12.499,69

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 1.275,60	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROGERIA APARECIDA CIRINO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002824-60.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000086-82.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 12.921,62**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/10/2013	4,1913919999999996	5,0756449999999997	14/01/2013	**15/02/2016**	R$ 20.420,06

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 14

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROGERIO AUGUSTO AMBROZINO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001520-50.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 12.236,04**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 20.297,82

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 62

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 62

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROGERIO BORGES DE SOUZA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001847-92.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010204-09.2013.5.03.0077, com valor de origem: **R$ 43.505,24**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/07/2014	4,4377380000000004	5,0756449999999997	31/07/2014	**15/02/2016**	R$ 57.763,90

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 68

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROGERIO CESAR DOMINGOS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003885-87.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000255-69.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 30.167,98**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 46.629,33

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 4.525,19	R$ 604,52	R$ 402,23

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROGERIO CRISTIANO DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000186-78.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000071-61.2014.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 39.558,85**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
01/08/2018	0	0	01/08/2018	**15/02/2016**	R$ 27.836,24

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 55

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 55

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROGÉRIO CRISTIANO DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000459-16.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000957-94.2013.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 24.500,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
13/11/2013	4,2115099999999996	5,0756449999999997	13/11/2013	**15/02/2016**	R$ 36.133,84

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROGERIO DO NASCIMENTO PEIXOTO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001860-67.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 00001762-02.2012.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 19.552,56**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
27/02/2012	3,8361499999999999	5,0756449999999997	14/12/2012	**15/02/2016**	R$ 33.287,10

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 19

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 19

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROGERIO EUGENIO FERREIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001321-67.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010864-77.2014.5.15.0001, com valor de origem: **R$ 6.900,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
09/02/2015	4,583418	5,0756449999999997	10/11/2014	**15/02/2016**	R$ 8.680,61

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 166,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROGERIO GONZAGA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000900-38.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 6.758,31**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 11.211,06

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 56

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 56

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROGÉRIO JOAO CHRIST DEZIRO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000712-21.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000921-54.2013.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 26.254,61**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
03/12/2013	4,2355150000000004	5,0756449999999997	20/06/2013	**15/02/2016**	R$ 39.793,77

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 8

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROGERIO MANOEL apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003949-63.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000595-76.2014.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 19.300,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
23/04/2014	4,3575210000000002	5,0756449999999997	16/05/2014	**15/02/2016**	R$ 26.507,92

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROMILDA PEREIRA DA ROCHA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003891-94.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000442-77.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 20.168,43**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 31.173,46

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 3.056,52	R$ 531,53	R$ 268,91

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROMILDO SILVA MORAES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002836-74.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000130-04.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 11.600,37**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
17/07/2013	4,1705100000000002	5,0756449999999997	16/01/2013	**15/02/2016**	R$ 18.394,69

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 14

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROMILDO VALENTIM PINTO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000084-15.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 28.600,45**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
23/05/2013	4,1356989999999998	5,0756449999999997	23/05/2013	**15/02/2016**	R$ 44.433,93

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RONALDO ADÃO DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001337-79.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 10.053,86**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 16.677,90

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 63

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 63

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RONALDO ADRIANO PEREIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002738-55.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0011132-16.2014.5.15.0001, com valor de origem: **R$ 9.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
05/09/2013	4,1801060000000003	5,0756449999999997	05/02/2015	**15/02/2016**	R$ 12.029,14

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 21

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RONALDO DA CRUZ apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001559-47.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 10.404,46**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 17.259,50

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 58

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 58

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RONALDO DA SILVA CARNAVALI apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003893-64.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000256-54.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 35.760,78**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 55.273,88

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 5.364,11	R$ 679,43	R$ 476,81

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RONALDO FERREIRA COCENO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000709-90.2019.8.26.0415 / 0003894-49.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000259-09.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 53.492,94**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,1547229999999997	5,0756449999999997	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 82.681,71

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 8.023,94	R$ 747,98	R$ 713,23

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 56

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RONALDO LUCAS BERALDO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 1002176-58.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000257-83.2010.5.09.0459, com valor de origem: **R$ 5.535,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2016	0	0	03/02/2010	**15/02/2016**	R$ 9.536,80

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 48

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 48

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RONALDO ROSA RIBEIRO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000419-17.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010264-56.2014.5.15.0001, com valor de origem: **R$ 8.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/10/2014	4,4688650000000001	5,0756449999999997	17/07/2014	**15/02/2016**	R$ 10.592,90

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RONALDO SOARES DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000557-98.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000087-67.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 19.295,33**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/07/2013	4,1705100000000002	5,0756449999999997	14/01/2013	**15/02/2016**	R$ 30.609,44

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 280,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RONALDO SOARES DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002694-65.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0011101-14.2014.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 10.467,54**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2017	0	0	28/11/2014	**15/02/2016**	R$ 11.981,84

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 414,94

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RONIEL APARECIDO DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003909-81.2014.8.26.0415 / 0007467-61.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001583-68.2012.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 19.712,65**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
01/02/2014	4,295871	5,0756449999999997	21/11/2012	**15/02/2016**	R$ 30.919,62

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 300,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROSANA NUNES RODRIGUES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001648-70.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 5.976,56**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 9.914,25

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 63

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 63

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROSANGELA APARECIDA VALENTIM apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000451-22.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010532-13.2014.5.15.0001, com valor de origem: **R$ 11.200,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
21/11/2014	4,4903149999999998	5,0756449999999997	16/09/2014	**15/02/2016**	R$ 14.549,03

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 2.800,00	sem indicação	R$ 280,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROSANGELA MOISES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002774-97.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0011078-52.2014.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 12.200,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
02/10/2015	4,8965100000000001	5,0756449999999997	02/10/2015	**15/02/2016**	R$ 13.174,99

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 468,85	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 21

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROSANGELA MOISÉS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001083-09.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 5.860,61**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 9.721,90

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 66

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 66

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROSE IVETE DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001281-85.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010734-87.2014.5.15.0001, com valor de origem: **R$ 7.200,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
26/01/2015	4,542986	5,0756449999999997	20/10/2014	**15/02/2016**	R$ 9.176,99

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 305,00	R$ 144,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROSELI DE FATIMA CARLOS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001580-23.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 6.161,02**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 10.220,24

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 63

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 63

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROSELI DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000559-68.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000088-52.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 12.684,63**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/07/2013	4,1705100000000002	5,0756449999999997	14/01/2013	**15/02/2016**	R$ 20.122,46

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 200,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROSELI NOGUEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002199-21.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010796-59.2016.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 17.596,68**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/05/2017	0	0	06/06/2016	**15/02/2016**	R$ 16.928,00

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 100,73	R$ 384,91

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROSIANE DE OLIVEIRA BRAZ DE LIMA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 1002203-41.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000743-68.2010.5.09.0459, com valor de origem: **R$ 231,39**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2016	0	0	30/03/2010	**15/02/2016**	R$ 394,28

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 47

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 47

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROSILDA CAETANO DE LIMA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001531-79.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 4.309,20**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 7.148,34

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 58

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 58

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROSILENE LUZIA GOMES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001578-53.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 11.085,27**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 18.388,86

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 63

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 63

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ROSIMEIRE BISPO DPS SANTOS SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001677-96.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001459-97.2012.5.15.0026, com valor de origem: **R$ 2.450,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
12/03/2014	4,3259420000000004	5,0756449999999997	18/06/2013	**15/02/2016**	R$ 3.653,69

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 1.050,00	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RPNERTP SPARES ADÃO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001769-74.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000099-81.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 14.837,21**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
09/05/2013	4,1356989999999998	5,0756449999999997	14/01/2013	**15/02/2016**	R$ 23.689,23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 2

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RUBENS CORREA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000461-83.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001755-10.2012.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 22.944,64**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
09/05/2013	4,1356989999999998	5,0756449999999997	14/12/2012	**15/02/2016**	R$ 36.863,07

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 28

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 28

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RUBENS CORREA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001916-03.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001761-80.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 2.500,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
11/02/2014	4,295871	5,0756449999999997	03/09/2013	**15/02/2016**	R$ 3.686,29

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RUBENS SIZENANDO LISBOA FILHO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0006406-68.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0005421-31.2014.8.16.0075, com valor de origem: **R$ 55.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
24/09/2014	4,451505	5,0756449999999997	24/09/2014	**15/02/2016**	R$ 71.841,48

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RUBER FERNANDO DE MORAIS FRANCO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003732-20.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0002174-93.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 10.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
07/03/2014	4,3259420000000004	5,0756449999999997	07/03/2014	**15/02/2016**	R$ 14.049,70

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5D.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SAMOEL PIRES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000172-53.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001233-46.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 79.761,03**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/05/2013	4,135699	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 123.731,38

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 11.964,15	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SAMUEL MEDEIROS SANDRI apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003735-72.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001593-78.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 37.300,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/04/2014	4,357521	5,075645	30/04/2014	**15/02/2016**	R$ 51.429,27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SAMUEL MOREIRA LAIA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000461-83.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001730-60.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 3.780,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/08/2013	4,173429	5,075645	30/08/2013	**15/02/2016**	R$ 5.708,48

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 28

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 28

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SAMUEL MOREIRA LAIA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001852-90.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 00001730-94.2012.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 14.074,19**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
27/02/2014	4,295871	5,075645	14/12/2012	**15/02/2016**	R$ 21.967,70

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 19

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 19

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SANDRA VIEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000909-97.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000649-31.2011.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 7.040,73**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/05/2015	4,752278	5,075645	17/05/2011	**15/02/2016**	R$ 11.521,29

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 56

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 56

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SANDRO DONIZETE RODRIGUES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000420-94.2018.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001612-66.2013.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 19.953,80**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
11/10/2016	-	-	29/10/2013	**15/02/2016**	R$ 25.427,79

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 50

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 50

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SANTINO GONÇALVES DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001072-48.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000700-69.2013.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 28.726,41**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
24/08/2016	-	-	02/05/2013	**15/02/2016**	R$ 38.301,88

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 44

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 44

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SAULO SANCHES DE SOUZA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001466-84.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 9.660,57**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 16.025,49

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 67

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 67

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SEBASTIANA ROMUALDO GONÇALVES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003242-61.2015.8.26.0415 / 0003243-46.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010908-80.2014.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 16.400,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
03/12/2014	4,507378	5,075645	13/12/2014	**15/02/2016**	R$ 20.758,16

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 25

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 25

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SEBASTIÃO CARRARA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003713-48.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000238-33.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 53.095,59**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 82.067,55

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 7.964,33	R$ 692,31	R$ 707,94

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SEBASTIÃO CARRARA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003929-72.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0002028-52.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 30.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/07/2014	4,437738	5,075645	03/10/2013	**15/02/2016**	R$ 42.802,37

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 600,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SEBASTIÃO CLAUDINO DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001410-22.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000036-04.2014.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 40.166,57**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
11/10/2016	-	-	17/01/2014	**15/02/2016**	R$ 50.141,26

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 44

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SEBASTIÃO CORREIA LOURENÇO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003844-86.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000128-34.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 23.782,67**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
05/09/2013	4,180106	5,075645	16/01/2013	**15/02/2016**	R$ 37.645,70

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 10

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 800,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 10

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SEBASTIAO GOMES CORREA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002372-16.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0011169-45.2014.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 55.300,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
07/05/2015	4,752278	5,075645	07/05/2015	**15/02/2016**	R$ 64.132,03

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 1.198,55	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SEBASTIÃO PAULINO ALVES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003715-18.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000450-54.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 24.237,46**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 37.462,79

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 3.635,61	R$ 579,43	R$ 323,16

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003716-03.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 000239-18.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 40.682,55**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 62.881,25

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 6.102,38	R$ 676,32	R$ 542,43

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SELMA FERNANDES DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 1002186-05.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000268-15.2010.5.09.0459, com valor de origem: **R$ 4.923,66**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2016	-	-	03/02/2010	**15/02/2016**	R$ 8.483,46

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 48

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 48

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SERGIO APARECIDO DOS SANTOS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001096-42.2018.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001000-64.2012.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 7.013,11**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
05/04/2018	-	-	28/06/2012	**15/02/2016**	R$ 10.061,47

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 52

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 52

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SÉRGIO APARECIDO SOARES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001638-65.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010240-28.2014.5.15.0001, com valor de origem: **R$ 13.200,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
21/01/2015	4,542986	5,075645	15/07/2014	**15/02/2016**	R$ 17.242,48

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 8

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 8

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SERGIO DANTAS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000907-30.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001644-73.2013.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 40.413,57**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
13/12/2018	-	-	06/12/2017	**15/02/2016**	R$ 31.603,41

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 56

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 56

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SERGIO FELICIO DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003717-85.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000241-85.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 25.369,72**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 39.212,87

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 3.805,45	R$ 535,44	R$ 338,26

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SERGIO HERTH apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003852-63.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 000520-37.2014.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 13.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
05/09/2013	4,180106	5,075645	05/08/2014	**15/02/2016**	R$ 18.155,43

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 10

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 260,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 10

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SERGIO RICARDO DO PRADO DE LUCAS apresentou Fase Administrativa Sem indicação visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 4.351,61**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 7.218,69

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 0

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001858-97.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001860-50.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 6.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
10/02/2014	4,295871	5,075645	13/09/2013	**15/02/2016**	R$ 8.827,10

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 19

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 19

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SEVERINO LUCAS DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 1002162-74.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000255-16.2010.5.09.0459, com valor de origem: **R$ 3.488,16**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2016	-	-	03/02/2010	**15/02/2016**	R$ 6.010,09

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 48

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 48

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SIDNEI APARECIDO DE MATOS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 1002163-59.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000256-98.2010.5.09.0459, com valor de origem: **R$ 3.391,47**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2016	-	-	03/02/2010	**15/02/2016**	R$ 5.843,50

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 48

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 48

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SIDNEI ELIAS GASPARINI apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003228-77.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0011198-95.2014.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 41.175,97**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
10/09/2015	4,877488	5,075645	10/09/2015	**15/02/2016**	R$ 44.935,06

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 25

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 25

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SIDNEI VIESSER apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001436-49.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 7.978,04**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 13.234,41

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 65

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 65

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SIDNEY BENEDITO CORREA GOMES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001412-21.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 7.115,81**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 11.804,10

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 61

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 61

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SIDNEY MATIAS RODRIGUES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002652-16.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000145-24.2013.8.26.0415, com valor de origem: **R$ 0**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
01/04/2017	-	-	06/05/2013	**15/02/2016**	R$ 0

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 7.890,46	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SIDNEY MATIAS RODRIGUES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002656-53.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0004053-26.2012.8.26.0415, com valor de origem: **R$ 0**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
01/04/2017	-	-	30/05/2013	**15/02/2016**	R$ 0

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 43.068,58	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SIDNEY MATIAS RODRIGUES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002655-68.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000146-09.2013.8.26.0415, com valor de origem: **R$ 0**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/05/2017	-	-	09/04/2015	**15/02/2016**	R$ 0

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 7.990,26	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SILAS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000711-19.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001857-95.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 1.500,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2013	4,21151	5,075645	13/09/2013	**15/02/2016**	R$ 2.242,27

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 7

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 7

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SILMARA MARIA CORREA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000432-79.2016.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001969-17.2011.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 25.220,89**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2015	4,780791	5,075645	16/12/2011	**15/02/2016**	R$ 39.353,19

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SILVANA APARECIDA GOMES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001183-61.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 4.137,36**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 6.863,28

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 68

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 68

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SILVANA APARECIDA GOMES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002769-75.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 00011079-37.2014.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 5.800,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
02/10/2015	4,89651	5,075645	02/10/2015	**15/02/2016**	R$ 6.263,52

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 21

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 21

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SILVANIRA APARECIDA FABIANO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0004471-90.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000323-82.2014.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 11.500,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
25/09/2014	4,451505	5,075645	14/03/2014	**15/02/2016**	R$ 15.749,73

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 230,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SILVANO ALVES DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001914-33.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000880-06.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 20.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
11/02/2014	4,295871	5,075645	23/04/2013	**15/02/2016**	R$ 30.357,00

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SILVIA DE SOUZA MARIANO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001097-27.2018.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000949-90.2011.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 11.125,88**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
05/04/2018	-	-	28/06/2011	**15/02/2016**	R$ 17.297,03

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 52

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 52

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SILVIA PEREIRA DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002407-73.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000192-96.2011.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 1.534,72**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
07/05/2015	4,752278	5,075645	30/06/2011	**15/02/2016**	R$ 2.489,38

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 439,05	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SILVIO BENEDITO DE SOUZA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001509-94.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001941-96.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 10.500,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
06/03/2014	4,325942	5,075645	19/09/2013	**15/02/2016**	R$ 15.340,19

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001964-83.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 8.664,39**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 14.372,97

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 69

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 69

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002374-83.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010979-82.2014.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 18.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
10/03/2015	4,644377	5,075645	10/03/2015	**15/02/2016**	R$ 21.663,44

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 693,15	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SILVIO DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 1002197-34.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000388-58.2010.5.09.0459, com valor de origem: **R$ 5.602,41**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2016	-	-	24/02/2010	**15/02/2016**	R$ 9.613,73

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 47

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SILVIO DO NASCIMENTO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000432-79.2016.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000851-35.2013.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 45.846,30**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2015	4,780791	5,075645	05/06/2013	**15/02/2016**	R$ 63.451,64

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SILVIO DONIZETE ESTEVO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001844-16.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 00001732-64.2012.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 11.804,32**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
09/05/2013	4,135699	5,075645	14/12/2012	**15/02/2016**	R$ 18.964,93

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SILVIO DONIZETE ESTEVO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000461-83.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001805-02.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 5.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
19/11/2013	4,21151	5,075645	05/09/2013	**15/02/2016**	R$ 7.487,58

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 28

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 28

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SIMONE CRISTINA MOREIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0006530-51.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010051-50.2014.5.15.0001, com valor de origem: **R$ 7.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
22/10/2014	4,468865	5,075645	22/10/2014	**15/02/2016**	R$ 9.047,12

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SIMONE FINK HASSAN apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000220-87.2018.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0002018-08.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 2.502,46**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/08/2017	-	-	03/10/2013	**15/02/2016**	R$ 3.210,65

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 49

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 240,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 49

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SIMONE ROSA DE CARVALHO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002400-81.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001339-76.2011.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 4.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
28/05/2015	4,752278	5,075645	04/07/2011	**15/02/2016**	R$ 6.482,84

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SINESIO HENRIQUE BEZERRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002916-04.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010998-07.2014.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 17.947,04**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	26/11/2014	**15/02/2016**	R$ 25.482,21

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SIRENA DA PARECIDA ROSA DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0007449-40.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000322-97.2014.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 9.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
25/08/2014	4,445282	5,075645	25/08/2014	**15/02/2016**	R$ 11.857,24

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 25

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 25

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SIRSO SATURNINO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003801-52.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001177-13.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 6.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
25/03/2014	4,325942	5,075645	25/03/2014	**15/02/2016**	R$ 8.393,82

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 22

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 22

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0004563-68.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000003-66.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 5.288,75**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
09/05/2013	4,135699	5,075645	08/01/2013	**15/02/2016**	R$ 8.454,64

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 6

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 6

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SONIA MARIA DOS SANTOS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000359-39.2018.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010210-72.2014.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 17.500,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
16/10/2014	4,468865	5,075645	22/04/2014	**15/02/2016**	R$ 23.667,80

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 50

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 50

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SONIA REGINA DOS SANTOS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001510-79.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001942-81.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 6.500,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
06/03/2014	4,325942	5,075645	19/09/2013	**15/02/2016**	R$ 9.496,30

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

STEPHANO LUIS NEMETH apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001082-92.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000703-24.2013.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 14.626,17**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
10/10/2016	-	-	02/05/2013	**15/02/2016**	R$ 19.501,56

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 44

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 44

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

STEPHANO LUIZ NEMETH apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002918-71.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001022-26.2012.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 56.636,30**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/11/2014	4,490315	5,075645	28/06/2012	**15/02/2016**	R$ 88.636,97

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SUELEN ROBERTA BISPO DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000720-95.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000930-32.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 15.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
03/02/2014	4,295871	5,075645	06/05/2013	**15/02/2016**	R$ 22.702,75

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SUELI ALVES DA CRUZ apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002828-97.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000089-37.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 10.800,14**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
09/05/2013	4,135699	5,075645	14/01/2013	**15/02/2016**	R$ 17.243,60

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 14

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 14

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SUELI GOMES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001070-78.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000035-19.2014.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 63.280,12**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
04/10/2016	-	-	17/01/2014	**15/02/2016**	R$ 78.994,68

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 43

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 43

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SUELI MARTINS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000432-79.2016.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001968-32.2011.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 29.084,16**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/09/2014	4,451505	5,075645	16/12/2011	**15/02/2016**	R$ 47.665,31

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SUELI SIQUEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 1002182-65.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000264-75.2010.5.09.0459, com valor de origem: **R$ 6.806,31**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2016	-	-	03/02/2010	**15/02/2016**	R$ 11.727,27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 48

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SUSANA HORÁCIO RODRIGUES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 1002196-49.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000274-22.2010.5.09.0459, com valor de origem: **R$ 1.713,65**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2016	-	-	03/02/2010	**15/02/2016**	R$ 2.952,61

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 47

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 47

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5E.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TATIANE CRISTINA CRUZ apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001405-97.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001021-41.2012.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 29.421,65**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
10/10/2016	-	-	28/06/2012	**15/02/2016**	R$ 42.210,26

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 44

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 44

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TATIANE CRISTINA CRUZ apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001406-82.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000701-54.2013.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 7.260,28**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
11/10/2016	-	-	05/02/2013	**15/02/2016**	R$ 9.680,37

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 44

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 44

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TERESA DE AQUINO DOMINGUES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001895-27.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001760-95.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 5.500,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
11/02/2014	4,295871	5,075645	09/03/2013	**15/02/2016**	R$ 8.109,84

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TEREZA NATÁLIA EUZÉBIO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 1002207-78.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000813-51.2011.5.09.0459, com valor de origem: **R$ 5.624,76**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2016	-	-	05/03/2011	**15/02/2016**	R$ 8.847,74

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 47

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 47

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TEREZA RAMOS DE OLIVEIRA FIDELIS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001094-72.2018.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000365-86.2012.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 13.294,03**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
09/10/2017	-	-	03/06/2012	**15/02/2016**	R$ 19.568,81

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 52

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 52

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TEREZINHA DE JESUS CARDOSO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001663-15.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0002159-27.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 9.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
11/05/2013	4,135699	5,075645	05/11/2013	**15/02/2016**	R$ 14.018,48

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 26

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 180,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 26

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

THIAGO BRAGA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001261-26.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001583-88.2011.5.15.0067, com valor de origem: **R$ 34.253,31**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/09/2016	-	-	sem indicação	**15/02/2016**	R$ 34.253,31

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 44

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 44

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002776-67.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0011055-09.2014.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 15.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
02/04/2015	4,701967	5,075645	04/02/2015	**15/02/2016**	R$ 17.742,09

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 21

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 688,71	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 21

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

THIAGO DINIZ DUARTE apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003718-70.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000242-70.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 79.235,62**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 122.471,06

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 11.885,34	R$ 861,56	R$ 1.056,47

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

THIAGO RAFAEL PAVÃO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000706-38.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000362.79.2014.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 5.500,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
24/04/2014	4,357521	5,075645	28/03/2014	**15/02/2016**	R$ 7.642,07

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 56

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 56

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

THIAGO VIEIRA TERSARIOL apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003721-25.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001093-12.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 10.844,55**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	30/06/2013	**15/02/2016**	R$ 16.653,50

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 251,94	R$ 144,59

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TIAGO AMBROZINO DOS SANTOS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001579-38.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 7.369,66**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 12.225,20

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 63

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 63

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TIAGO DA CRUZ apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001371-54.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 9.680,89**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 16.059,20

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 59

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 59

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TIAGO FIDELIX apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000561-38.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000090-22.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 5.357,57**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/07/2013	4,17051	5,075645	14/01/2013	**15/02/2016**	R$ 8.499,06

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 100,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TIAGO GOIS JORGE apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001184-46.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 10.206,80**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 16.931,61

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 68

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 68

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TIAGO GOMES VERGILIO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001614-95.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 8.415,83**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 13.960,65

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 63

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 63

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TIAGO HENRIQUE APARECIDO CORREA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001897-94.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000875-81.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 5.500,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
10/02/2014	4,295871	5,075645	23/04/2013	**15/02/2016**	R$ 8.348,17

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TIAGO PEDROSO DIAS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003724-77.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000445-32.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 22.615,48**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/05/2013	4,135699	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 35.082,85

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 3.392,32	R$ 600,98	R$ 301,53

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D5F.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

URANDI APARECIDO ORSA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003987-75.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000054-61.2013.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 25.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
27/08/2014	4,4452819999999997	5,0756449999999997	27/08/2014	**15/02/2016**	R$ 32.920,12

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D60.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	427,63	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D60.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VAGNER GONÇALVES PINHEIRO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 1002160-07.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000253-46.2010.5.09.0459, com valor de origem: **R$ 4.346,78**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2016	-	-	03/02/2010	**15/02/2016**	R$ 7.489,50

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 48

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 48

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALCIR DOS SANTOS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001038-05.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 4.642,98**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 7.702,03

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 65

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 65

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDECI JOSÉ DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000813-41.2013.8.26.0415 / 3000811-71.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000108-61.2012.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 10.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
19/12/2013	4,235515	5,075645	27/01/2012	**15/02/2016**	R$ 16.833,53

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 22

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 22

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDECI VAZ apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002900-84.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001741-89.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 22.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
27/02/2014	4,295871	5,075645	02/09/2013	**15/02/2016**	R$ 32.446,70

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 7

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDECIR APARECIDO DIAS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003743-83.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000244-402013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 34.470,04**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 53.278,84

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 5.223,93	R$ 605,44	R$ 459,60

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDECIR APARECIDO DIAS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002700-72.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0011152-09.2014.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 13.516,58**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/07/2017	-	-	23/11/2014	**15/02/2016**	R$ 15.494,50

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 1.466,08	R$ 201,62

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDECIR CARDOSO GOMES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003740-31.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000416-79.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 12.752,95**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	30/06/2013	**15/02/2016**	R$ 19.584,15

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 1.912,94	R$ 390,84	R$ 170,03

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDECIR CORREA DE MOURA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001061-48.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 8.008,75**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 13.285,36

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 67

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 67

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDECIR DO NASCIMENTO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001512-49.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0002179-18.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 10.500,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
07/03/2014	4,325942	5,075645	13/11/2013	**15/02/2016**	R$ 15.151,19

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDECIR FERREIRA ALVES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002765-67.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000652-83.2011.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 7.089,99**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
15/02/2016	-	-	17/05/2011	**15/02/2016**	R$ 11.119,46

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDECIR GARCIA DO NASCIMENTO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002919-56.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000699-84.2013.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 31.081,38**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/11/2014	4,490315	5,075645	02/05/2013	**15/02/2016**	R$ 45.493,41

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDECIR LEITE DE LIMA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001684-88.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001515-84.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 36.500,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
06/03/2014	4,325942	5,075645	31/07/2013	**15/02/2016**	R$ 53.921,59

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDECIR LIMA PEREIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001079-40.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001056-98.2012.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 126.872,01**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/07/2016	-	-	10/07/2012	**15/02/2016**	R$ 181.511,55

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 44

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 44

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDECIR MARCELINO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000218-20.2018.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0011066-54.2014.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 9.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/04/2015	4,701967	5,075645	28/11/2014	**15/02/2016**	R$ 11.017,25

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 49

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 49

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDEMIR PEDROZO DA SILVA' apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003274-66.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001360-65.2013.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 19.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
04/09/2015	4,877488	5,075645	04/09/2015	**15/02/2016**	R$ 20.772,57

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 25

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 25

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDEMIR PEREIRA BRITO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001187-98.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 11.124,90**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 18.454,60

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 68

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 68

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDEMIR SALANDIN apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001567-97.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0002089-10.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 23.200,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
26/02/2014	4,295871	5,075645	16/10/2013	**15/02/2016**	R$ 33.876,26

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 5.800,00	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDENIR ANTONIO DE LIMA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000360-24.2018.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0011255-14.2014.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 15.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
24/03/2015	4,644377	5,075645	29/11/2014	**15/02/2016**	R$ 18.557,87

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 50

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 50

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDENOR NERIS EVANGELISTA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002732-48.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0011077-65.2014.5.15.0001, com valor de origem: **R$ 22.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
05/09/2013	4,180106	5,075645	24/05/2015	**15/02/2016**	R$ 28.605,24

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 21

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 21

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDINEI DOS REIS BORGES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0007452-92.2014.8.26.0415 (HONORÁRIOS PERICIAIS) visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001090-91.2012.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 745,56**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
01/07/2013	4,17051	5,075645	01/08/2012	**15/02/2016**	R$ 1.223,23

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDINEI DOS REIS BORGES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001502-05.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001578-93.2013.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 15.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
04/12/2013	4,235515	5,075645	04/12/2013	**15/02/2016**	R$ 21.915,30

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDINEIA PEREIRA TEIXEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002853-13.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001375-50.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 6.696,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
01/05/2013	4,135699	5,075645	11/07/2013	**15/02/2016**	R$ 10.295,83

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 14

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 1.674,00	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 14

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDIR APARECIDO AVELINO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002001-13.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001452-59.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 60.916,82**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/01/2018	-	-	23/07/2013	**15/02/2016**	R$ 79.577,67

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 70

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 504,69

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 70

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDIR BARBOSA DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001614-71.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001949-73.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 7.500,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
06/03/2014	4,325942	5,075645	19/09/2013	**15/02/2016**	R$ 10.957,27

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDIR BATISTA AMARAL apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000432-79.2016.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000479-23.2012.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 46.486,24**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2015	4,780791	5,075645	26/03/2012	**15/02/2016**	R$ 70.984,86

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDIR DOMICIANO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002863-52.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000244-84.2010.5.09.0459, com valor de origem: **R$ 4.887,62**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
23/04/2013	4,114714	5,075645	03/02/2010	**15/02/2016**	R$ 9.562,80

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 46

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 46

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDIR GONÇALVES DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002866-07.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000245-69.2010.5.09.0459, com valor de origem: **R$ 4.934,63**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
23/04/2013	4,114714	5,075645	03/02/2010	**15/02/2016**	R$ 9.654,77

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 46

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 46

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDIR INACIO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003746-38.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000417-64.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 11.388,43**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 17.602,60

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 1.725,91	R$ 329,75	R$ 151,84

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDIR MOREIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002908-61.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000539-93.2012.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 30.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
13/11/2013	4,21151	5,075645	04/03/2012	**15/02/2016**	R$ 50.335,52

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 26

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 26

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDIR PEDRO REIS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003796-30.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001929-82.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 40.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/05/2014	4,391509	5,075645	29/05/2014	**15/02/2016**	R$ 54.404,77

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 22

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDIR VENÂNCIO DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000432-79.2016.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000760-76.2012.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 8.562,26**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/01/2016	5,029375	5,075645	08/05/2012	**15/02/2016**	R$ 12.505,46

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDOMIRO DE TOLEDO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001330-87.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 6.185,32**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 10.260,55

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 63

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 63

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDOMIRO DIAS DE CARVALHO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002867-89.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000246-54.2010.5.09.0459, com valor de origem: **R$ 4.772,76**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
23/04/2013	4,114714	5,075645	03/02/2010	**15/02/2016**	R$ 9.338,07

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 46

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 46

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDOMIRO FERREIRA PAIÃO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001460-53.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0002004-24.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 2.357,06**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
23/01/2014	4,267281	5,075645	02/10/2013	**15/02/2016**	R$ 3.471,39

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALMIR JOSE ROMÃO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002887-51.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001384-12.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 10.400,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
15/05/2014	4,391509	5,075645	11/07/2013	**15/02/2016**	R$ 15.247,64

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 7

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 2.600,00	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 7

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALMIR SALADIN apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002919-90.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000005-02.2014.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 14.400,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
05/09/2013	4,180106	5,075645	01/09/2014	**15/02/2016**	R$ 19.985,83

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 26

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 3.600,00	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 26

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALTER BENEDITO FERREIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000563-08.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000091-07.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 12.639,12**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/07/2013	4,17051	5,075645	14/01/2013	**15/02/2016**	R$ 20.050,26

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 160,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALTER DE PAULA LIMA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000354-39.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001502-85.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 400.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
24/09/2013	4,180106	5,075645	29/07/2013	**15/02/2016**	R$ 607.428,67

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALTERCIDES CUSTÓDIO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000894-02.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001827-15.2011.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 10.725,14**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
28/02/2015	4,583418	5,075645	30/11/2011	**15/02/2016**	R$ 17.282,41

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VANDELI VERGILIO NONIS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003748-08.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000247-92.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 21.886,36**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	30/05/2013	**15/02/2016**	R$ 33.828,79

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 3.282,95	R$ 395,74	R$ 291,81

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VANDERLEI BRUM apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001584-36.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001485-49.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 20.555,26**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
05/09/2013	4,180106	5,075645	26/07/2012	**15/02/2016**	R$ 33.701,82

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 26

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 411,10

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 26

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VANDERLEI DO NASCIMENTO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001632-92.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001665-65.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 9.534,87**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	21/08/2013	**15/02/2016**	R$ 14.984,26

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VANDERLEI DO NASCIMENTO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003740-94.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000432-96.2014.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 7.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
12/06/2014	4,416979	5,075645	12/06/2014	**15/02/2016**	R$ 9.443,84

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VANDERLEI MARIANO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002827-15.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000093-74.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 10.336,30**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/10/2013	4,191392	5,075645	14/01/2013	**15/02/2016**	R$ 16.334,47

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 14

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 14

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VANDERLEI PAULISTA DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001159-33.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 6.235,75**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 10.344,21

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 59

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 59

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VANDERLEI SEVERIANO DO NORTE apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000432-79.2016.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000482-75.2012.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 30.099,48**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2015	4,780791	5,075645	26/03/2012	**15/02/2016**	R$ 45.962,14

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VANDERLEIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000565-75.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000092-89.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 13.139,51**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/07/2013	4,17051	5,075645	14/01/2013	**15/02/2016**	R$ 20.844,06

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 200,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VANDERLEIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002159-68.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0011082-08.2014.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 22.027,45**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/04/2018	-	-	28/11/2014	**15/02/2016**	R$ 25.214,08

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 70

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 997,24	R$ 160,27

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 70

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VANDERLEY DE MATTOS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001631-10.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001618-91.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 2.881,39**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
26/02/2014	4,295871	5,075645	02/10/2013	**15/02/2016**	R$ 4.220,80

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 432,31	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VANDERLEY MARIANO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002199-21.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0011081-23.2014.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 3.241,29**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/05/2017	-	-	28/11/2014	**15/02/2016**	R$ 3.710,19

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 348,50	R$ 207,36

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VANDERLEY VERGILIO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003752-45.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000419-34.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 14.141,49**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	30/06/2013	**15/02/2016**	R$ 21.716,47

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 432,22	R$ 188,55

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VANDERLEY VERGILIO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003958-25.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0002322-07.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 10.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
21/07/2014	4,437738	5,075645	06/12/2013	**15/02/2016**	R$ 14.057,45

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 200,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VANDERSON ALBERTO BARBOSA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0006193-62.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000321-83.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 1.985,01**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
09/05/2013	4,135699	5,075645	08/03/2012	**15/02/2016**	R$ 3.371,75

72-1090.1 | RJ2 | GO | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | GO | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VANESSA DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001613-86.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001948-88.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 7.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
06/03/2014	4,325942	5,075645	19/09/2013	**15/02/2016**	R$ 10.226,79

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VANIA APARECIDA AUGUSTO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001197-45.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 2.702,26**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 4.482,66

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 66

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 66

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VERA LUCIA BARBOSA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001213-96.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 4.776,39**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 7.923,34

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 61

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 61

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VERA LUCIA DA SILVEIRA apresentou Fase Administrativa Sem indicação visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 7.045,34**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 11.687,20

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 7

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 7

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VERA LUCIA FERREIRA BORGES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001512-73.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 4.108,93**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 6.816,12

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 62

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 62

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VERA LUCIA MARIANO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001206-07.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 4.987,61**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 8.273,72

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 59

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 59

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VERA LUCIA NUNES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000432-79.2016.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001154-83.2012.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 95.211,48**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/01/2016	5,029375	5,075645	31/07/2012	**15/02/2016**	R$ 136.457,08

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VERA LUCIA SANTIAGO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001224-28.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 2.682,09**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 4.449,20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 60

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VERA LUCIA SCHAVETTI apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002770-60.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010663-69.2014.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 10.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
11/12/2014	4,507378	5,075645	11/12/2014	**15/02/2016**	R$ 12.664,08

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 21

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VERISSIMO VERGILIO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001207-89.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 7.104,41**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 11.785,19

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 61

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VICENTE ALVES FONSECA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003774-06.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000248-77.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 17.073,22**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	17/08/2021	**15/02/2016**	R$ 20.857,61

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VICENTE DE PAULA CORREA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000432-79.2016.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001964-92.2011.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 16.971,12**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2015	4,780791	5,075645	16/12/2011	**15/02/2016**	R$ 26.480,74

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VINICIUS COBIANCHI DA COSTA PIRES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003777-58.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000420-19.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 27.317,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/05/2013	4,135699	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 42.376,21

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VINICIUS DA SILVA LIMA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003779-28.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000250-47.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 17.475,74**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 27.011,49

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VINICIUS DE ANDRADE ARAUJO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002906-86.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001184-21.2012.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 2.066,48**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
11/10/2016	-	-	11/10/2016	**15/02/2016**	R$ 1.901,85

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 46

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 46

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VITOR HUGO DA SILVA LIMA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003806-11.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000251-32.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 29.299,22**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 45.286,53

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | GO | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D61.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WAGNER ALVES DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000863-16.2016.8.26.0415 / 0001758-69.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0011221-41.2014.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 11.100,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
12/04/2016	-	-	12/04/2016	**15/02/2016**	R$ 10.878,00

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 732,07	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 22

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WAGNER DE OLIVEIRA DOS SANTOS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001223-43.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 3.709,84**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 6.154,09

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 60

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 60

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WAGNER MARQUES MUNIZ apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001221-73.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 10.164,66**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 16.861,70

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 60

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 60

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WAGNER RAMOS DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002199-21.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010292-24.2014.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 3.545,42**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/03/2017	-	-	22/07/2014	**15/02/2016**	R$ 4.207,23

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 113,92	R$ 60,46

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WALDECIR SCHIAVETTI apresentou Fase Administrativa Sem indicação visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 4.867,54**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 8.074,54

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 7

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 7

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WALDIR PROCÓPIO PEREIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001617-26.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0002268-41.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 10.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
07/03/2014	4,325942	5,075645	06/12/2013	**15/02/2016**	R$ 14.353,03

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WALTER APARECIDO PEREIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000144-85.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001237-83.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 40.446,68**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
09/09/2013	4,180106	5,075645	09/09/2013	**15/02/2016**	R$ 60.881,89

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WALTER RAMOS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001316-06.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 8.298,24**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 13.765,58

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 60

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 60

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WALTER RODRIGUES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001006-97.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 8.851,52**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 14.683,39

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 65

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 65

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WALWEIA CRISTINA DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002382-60.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010792-90.2014.5.15.0001, com valor de origem: **R$ 51.400,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
18/03/2015	4,644377	5,075645	30/10/2014	**15/02/2016**	R$ 64.088,50

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 821,55	R$ 1.028,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WANDA HELENA QUERINO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001217-36.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 4.182,43**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 6.938,04

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 60

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 60

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WANDERLEI DOS SANTOS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000432-79.2016.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001967-47.2011.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 62.052,30**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2015	4,780791	5,075645	16/12/2011	**15/02/2016**	R$ 96.822,77

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WASHINIGTON LUIS TOKUMOTO VERZA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003809-63.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000253-02.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 21.648,97**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 33.461,87

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WATERLOO DE ALMEIDA TOMAZ apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000659-98.2018.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 5.895,42**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 9.779,65

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 52

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 52

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WEDERSON LUIS DE ASSIS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001461-62.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 4.251,81**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 7.053,14

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 68

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 68

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WELDES WELLEN DIAS apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002199-21.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010788-82.2016.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 66.173,14**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/05/2017	-	-	03/06/2016	**15/02/2016**	R$ 63.724,73

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	R$ 669,44	R$ 1.215,49

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 45

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WELINGTON JORDÃO AMARO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003811-33.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000421-04.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 14.972,08**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 23.141,69

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WELLINGTON BATISTA MARTINI apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003814-85.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000254-84.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 23.896,42**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 36.935,66

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WELLINGTON FABRÍCIO DO NASCIMENTO apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001450-33.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 9.047,09**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 15.007,81

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 65

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 65

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WELLINGTON FERNANDO PEREIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0002901-06.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001379-06.2012.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 9.749,55**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/08/2012	3,922473	5,075645	31/08/2012	**15/02/2016**	R$ 16.652,14

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WELLINGTON GABRIEL DAVI DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001218-21.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 3.230,35**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,075645	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 5.358,68

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 60

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 60

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WESLEI DA CRUZ ALVES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001843-31.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0002040-66.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 10.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
17/02/2014	4,295871	5,075645	07/10/2013	**15/02/2016**	R$ 14.631,83

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WESLLEY JOSÉ MELO DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003816-55.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001100-04.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 10.927,80**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 16.890,62

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 1

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILIAN DE OLIVEIRA CUNHA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001924-77.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0002186-10.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 2.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
17/02/2014	4,295871	5,075645	04/11/2013	**15/02/2016**	R$ 2.908,36

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILLIAM ALBERTO NEVES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003821-77.2013.8.26.0415 / 3000176-90.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001072-36.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 14.061,42**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/05/2013	4,135699	5,075645	22/05/2013	**15/02/2016**	R$ 21.850,64

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 2.109,21	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 13

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILLIAM CRISTIANO DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003819-10.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000257-39.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 29.864,13**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 46.159,69

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 4.479,61	R$ 601,07	R$ 398,18

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 13

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILLIAM JUNIOR APARECIDO LOPES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001959-37.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001174-58.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 3.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
25/03/2014	4,325942	5,075645	10/06/2013	**15/02/2016**	R$ 4.481,91

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 7

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 7

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILLIAM JUNIOR APARECIDO LOPES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0004503-95.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 00001826-12.2012.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 6.977,06**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
01/04/2014	4,357521	5,075645	18/12/2012	**15/02/2016**	R$ 10.764,21

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 140,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 4

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILLIAM YOSHIMI TAGUTI apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001003-16.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001512-84.2011.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 1.827,05**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/11/2015	4,928826	5,075645	30/11/2015	**15/02/2016**	R$ 1.925,32

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 43

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 43

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILLIAM YOSHIMI TAGUTI apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001003-16.2017.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000861-18.2012.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 2.060,98**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
15/02/2016	-	-	15/02/2016	**15/02/2016**	R$ 2.058,91

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 43

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILLIAM YOSHIMI TAGUTI apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001558-62.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0010287-83.2014.5.15.0100, com valor de origem: **R$ 4.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/05/2018	-	-	31/05/2018	**15/02/2016**	R$ 2.896,00

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 58

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 58

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILLIAN CLEITON DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001904-86.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001782-90.2012.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 8.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
12/02/2014	4,295871	5,075645	05/09/2013	**15/02/2016**	R$ 11.790,80

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILLIAN DE ANDRADE apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001953-30.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0002184-40.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 2.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
17/02/2014	4,295871	5,075645	13/11/2013	**15/02/2016**	R$ 2.902,36

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 7

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 7

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILLIAN DE SOUZA FERREIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000432-79.2016.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000587-52.2012.5.15.0036, com valor de origem: **R$ 20.899,54**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2015	4,780791	5,075645	11/04/2012	**15/02/2016**	R$ 31.809,26

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 27

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILLIAN FERNANDO FERREIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001939-46.2014.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0002307-38.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 29.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
05/09/2013	4,180106	5,075645	31/01/2013	**15/02/2016**	R$ 45.768,91

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 21

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	R$ 580,00

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 21

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILLIAN JUNIOR LOPES apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 3000141-33.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001108-15.2012.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 7.200,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/08/2013	4,173429	5,075645	29/08/2013	**15/02/2016**	R$ 10.875,70

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILLIAN MARQUES DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0000418-32.2015.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0001153-82.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 6.000,00**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
02/10/2014	4,468865	5,075645	06/06/2013	**15/02/2016**	R$ 8.746,67

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 23

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILLIAN RODRIGUES DA SILVA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003841-68.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000423-71.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 17.299,51**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 26.739,10

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 2.621,73	R$ 486,94	R$ 230,66

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 13

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILSON FRANCISCO DE PAULA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003843-38.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000258-24.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 78.790,99**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 121.783,81

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 13

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 11.940,77	R$ 861,56	R$ 1.050,54

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 13

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WILSON MAURO BARBOSA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003847-75.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000424-56.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 23.159,70**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
30/06/2013	4,154723	5,075645	31/05/2013	**15/02/2016**	R$ 35.796,94

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 13

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 3.473,95	R$ 646,93	R$ 308,79

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 13

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D62.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ZACARIAS PEREIRA DE OLIVEIRA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0003849-45.2013.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: 0000425-41.2013.5.15.0030, com valor de origem: **R$ 8.066,24**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
31/05/2013	4,1356989999999998	5,0756449999999997	01/07/2013	**15/02/2016**	R$ 12.429,61

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D64.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 6

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D64.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ZENILDO PEREIRA FARIA apresentou Habilitação de Crédito, processo nº 0001438-19.2019.8.26.0415 visando a inclusão de crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que para fins de atualização houve aplicação de mesmo cálculo para todos os credores da Massa Falida, com idênticos índices e marcos temporais para delimitação do crédito, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, conforme pormenorizado em petição de juntada do presente parecer.

O presente parecer se baseia nas informações constantes em: TRCT, com valor de origem: **R$ 5.508,30**.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	VALOR APURADO
29/11/2012	3,982389	5,0756449999999997	29/11/2012	**15/02/2016**	R$ 9.137,47

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 65

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D64.

LASPRO
CONSULTORES

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
sem indicação	sem indicação	sem indicação

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1090.1 | RJ2 | BL | Caixa: 65

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D64.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ASSOCANA – ASSOCIAÇÃO RURAL DOS FORNECEDORES E PLANTADORES DE CANA MÉDIA SOROCABANA apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0004027-91.2013.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças	R$ 219.903,10	01/11/2010	01/11/2010	INPC
Retenções realizadas em notas fiscais	R$ 346.863,56	Diversos	Diversos	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D68.

LASPRO
CONSULTORES

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Verifica-se que, no caso em tela, já estava arrolado em favor do Habilitante a quantia incontroversa de R$ 1.381.097,35 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), a qual será mantida.

Ainda, objetiva a inclusão da monta de rentenções realizadas em diversas notas fiscais e não repassadas, bem como o saldo remanescente de Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças.

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2016
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 15/02/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Confissão de Dívida	01/11/2010	219.903,10	318.925,60	0,00	0,00	0,00	318.925,60
2	NF 451	31/05/2011	31,62	43,85	0,00	0,00	0,00	43,85
3	NF 518	30/04/2012	4.792,03	6.376,99	0,00	0,00	0,00	6.376,99
4	NF 519	30/04/2012	9.342,80	12.432,92	0,00	0,00	0,00	12.432,92
5	NF 520	30/04/2012	1.020,50	1.358,03	0,00	0,00	0,00	1.358,03
6	NF 521	30/04/2012	4.945,99	6.581,87	0,00	0,00	0,00	6.581,87
7	NF 577	30/04/2012	946,73	1.259,86	0,00	0,00	0,00	1.259,86
8	NF 578	30/04/2012	577,72	768,80	0,00	0,00	0,00	768,80
9	NF 579	30/04/2012	356,28	474,12	0,00	0,00	0,00	474,12
10	NF 580	30/04/2012	420,64	559,77	0,00	0,00	0,00	559,77

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D68.

LASPRO
CONSULTORES

11	NF 581	30/04/2012	11.444,43	15.229,66	0,00	0,00	0,00	15.229,66
12	NF 582	30/04/2012	2.046,97	2.724,00	0,00	0,00	0,00	2.724,00
13	NF 583	30/04/2012	3.180,43	4.232,35	0,00	0,00	0,00	4.232,35
14	NF 584	30/04/2012	5.444,05	7.244,66	0,00	0,00	0,00	7.244,66
15	NF 585	30/04/2012	6.036,34	8.032,85	0,00	0,00	0,00	8.032,85
16	NF 586	30/04/2012	6.432,49	8.560,03	0,00	0,00	0,00	8.560,03
17	NF 587	30/04/2012	3.263,29	4.342,62	0,00	0,00	0,00	4.342,62
18	NF 588	30/04/2012	1.440,32	1.916,70	0,00	0,00	0,00	1.916,70
19	NF 589	30/04/2012	637,76	848,70	0,00	0,00	0,00	848,70
20	NF 590	30/04/2012	865,95	1.152,36	0,00	0,00	0,00	1.152,36
21	NF 591	30/04/2012	387,30	515,40	0,00	0,00	0,00	515,40
22	NF 592	30/04/2012	3.115,52	4.145,97	0,00	0,00	0,00	4.145,97
23	NF 593	30/04/2012	2.138,91	2.846,35	0,00	0,00	0,00	2.846,35
24	NF 594	30/04/2012	1.980,18	2.635,12	0,00	0,00	0,00	2.635,12
25	NF 595	30/04/2012	846,41	1.126,36	0,00	0,00	0,00	1.126,36
26	NF 596	30/04/2012	1.141,60	1.519,18	0,00	0,00	0,00	1.519,18
27	NF 597	30/04/2012	3.396,30	4.519,62	0,00	0,00	0,00	4.519,62
28	NF 598	30/04/2012	271,84	361,75	0,00	0,00	0,00	361,75
29	NF 599	30/04/2012	6.492,53	8.639,92	0,00	0,00	0,00	8.639,92
30	NF 601	30/04/2012	1.969,24	2.620,56	0,00	0,00	0,00	2.620,56
31	NF 602	30/04/2012	106,28	141,43	0,00	0,00	0,00	141,43
32	NF 603	30/04/2012	4.747,10	6.317,20	0,00	0,00	0,00	6.317,20
33	NF 604	30/04/2012	1.655,85	2.203,52	0,00	0,00	0,00	2.203,52
34	NF 605	30/04/2012	4.696,18	6.249,43	0,00	0,00	0,00	6.249,43
35	NF 606	30/04/2012	55,95	74,46	0,00	0,00	0,00	74,46
36	NF 607	30/04/2012	2.161,48	2.876,39	0,00	0,00	0,00	2.876,39
37	NF 608	30/04/2012	2.996,33	3.987,36	0,00	0,00	0,00	3.987,36
38	NF 609	30/04/2012	1.512,90	2.013,29	0,00	0,00	0,00	2.013,29
39	NF 610	30/04/2012	1.469,67	1.955,76	0,00	0,00	0,00	1.955,76
40	NF 611	30/04/2012	446,53	594,22	0,00	0,00	0,00	594,22
41	NF 612	30/04/2012	2.052,97	2.731,99	0,00	0,00	0,00	2.731,99
42	NF 613	30/04/2012	27,60	36,73	0,00	0,00	0,00	36,73
43	NF 614	30/04/2012	3.440,28	4.578,15	0,00	0,00	0,00	4.578,15
44	NF 615	30/04/2012	1.139,70	1.516,65	0,00	0,00	0,00	1.516,65
45	NF 616	30/04/2012	1.936,99	2.577,65	0,00	0,00	0,00	2.577,65
46	NF 617	30/04/2012	230,05	306,14	0,00	0,00	0,00	306,14
47	NF 618	30/04/2012	352,01	468,44	0,00	0,00	0,00	468,44
48	NF 619	30/04/2012	907,07	1.207,08	0,00	0,00	0,00	1.207,08
49	NF 620	30/04/2012	52,36	69,68	0,00	0,00	0,00	69,68
50	NF 621	30/04/2012	260,29	346,38	0,00	0,00	0,00	346,38
51	NF 622	30/04/2012	8,44	11,23	0,00	0,00	0,00	11,23
52	NF 623	30/04/2012	1.384,10	1.841,89	0,00	0,00	0,00	1.841,89
53	NF 630	30/04/2012	12.439,09	16.553,30	0,00	0,00	0,00	16.553,30
54	NF 631	30/04/2012	690,20	918,48	0,00	0,00	0,00	918,48
55	NF 632	30/04/2012	760,79	1.012,42	0,00	0,00	0,00	1.012,42
56	NF 633	30/04/2012	660,68	879,20	0,00	0,00	0,00	879,20
57	NF 634	30/04/2012	1.513,39	2.013,94	0,00	0,00	0,00	2.013,94
58	NF 681	30/04/2012	2.908,53	3.870,52	0,00	0,00	0,00	3.870,52
59	NF 682	30/04/2012	2.774,82	3.692,59	0,00	0,00	0,00	3.692,59
60	NF 683	30/04/2012	3.644,34	4.849,70	0,00	0,00	0,00	4.849,70
61	NF 684	30/04/2012	536,99	714,60	0,00	0,00	0,00	714,60
62	NF 685	30/04/2012	1.096,60	1.459,30	0,00	0,00	0,00	1.459,30
63	NF 686	30/04/2012	797,98	1.061,91	0,00	0,00	0,00	1.061,91
64	NF 687	30/04/2012	2.917,23	3.882,10	0,00	0,00	0,00	3.882,10
65	NF 688	30/04/2012	8.984,29	11.955,83	0,00	0,00	0,00	11.955,83
66	NF 689	30/04/2012	841,59	1.119,94	0,00	0,00	0,00	1.119,94
67	NF 690	30/04/2012	362,69	482,65	0,00	0,00	0,00	482,65
68	NF 691	30/04/2012	20.012,33	26.631,38	0,00	0,00	0,00	26.631,38
69	NF 692	30/04/2012	2.030,15	2.701,62	0,00	0,00	0,00	2.701,62
70	NF 693	30/04/2012	681,25	906,57	0,00	0,00	0,00	906,57
71	NF 694	30/04/2012	906,88	1.206,83	0,00	0,00	0,00	1.206,83
72	NF 695	30/04/2012	1.188,29	1.581,31	0,00	0,00	0,00	1.581,31
73	NF 696	30/04/2012	2.158,60	2.872,55	0,00	0,00	0,00	2.872,55
74	NF 697	30/04/2012	280,46	373,22	0,00	0,00	0,00	373,22
75	NF 698	30/04/2012	312,02	415,22	0,00	0,00	0,00	415,22

72.1090 | RJ2 | GO | BL | Caixa 36

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D68.

LASPRO
CONSULTORES

76	NF 699	30/04/2012	498,07	662,81	0,00	0,00	0,00	662,81
77	NF 700	30/04/2012	2.280,73	3.035,08	0,00	0,00	0,00	3.035,08
78	NF 701	30/04/2012	877,99	1.168,38	0,00	0,00	0,00	1.168,38
79	NF 702	30/04/2012	376,65	501,23	0,00	0,00	0,00	501,23
80	NF 703	30/04/2012	376,95	501,63	0,00	0,00	0,00	501,63
81	NF 704	30/04/2012	217,22	289,07	0,00	0,00	0,00	289,07
82	NF 705	30/04/2012	53,56	71,27	0,00	0,00	0,00	71,27
83	NF 706	30/04/2012	558,61	743,37	0,00	0,00	0,00	743,37
84	NF 707	30/04/2012	497,77	662,41	0,00	0,00	0,00	662,41
85	NF 708	30/04/2012	909,02	1.209,68	0,00	0,00	0,00	1.209,68
86	NF 709	31/08/2011	885,47	1.218,39	0,00	0,00	0,00	1.218,39
87	NF 710	30/04/2012	589,98	785,11	0,00	0,00	0,00	785,11
88	NF 711	30/04/2012	326,17	434,05	0,00	0,00	0,00	434,05
89	NF 712	30/04/2012	7.081,65	9.423,89	0,00	0,00	0,00	9.423,89
90	NF 714	30/04/2012	5.778,75	7.690,06	0,00	0,00	0,00	7.690,06
91	NF 715	30/04/2012	2.264,85	3.013,95	0,00	0,00	0,00	3.013,95
92	NF 716	30/04/2012	718,97	956,77	0,00	0,00	0,00	956,77
93	NF 717	30/04/2012	930,98	1.238,90	0,00	0,00	0,00	1.238,90
94	NF 718	30/04/2012	311,35	414,33	0,00	0,00	0,00	414,33
95	NF 788	30/04/2012	639,89	851,53	0,00	0,00	0,00	851,53
96	NF 789	30/04/2012	753,71	1.003,00	0,00	0,00	0,00	1.003,00
97	NF 790	30/04/2012	383,53	510,38	0,00	0,00	0,00	510,38
98	NF 791	30/04/2012	5.050,07	6.720,37	0,00	0,00	0,00	6.720,37
99	NF 792	30/04/2012	1.645,43	2.189,65	0,00	0,00	0,00	2.189,65
100	NF 793	30/04/2012	7.393,62	9.839,05	0,00	0,00	0,00	9.839,05
101	NF 794	30/04/2012	3.546,74	4.719,82	0,00	0,00	0,00	4.719,82
102	NF 795	30/04/2012	2.517,84	3.350,61	0,00	0,00	0,00	3.350,61
103	NF 796	30/04/2012	410,42	546,17	0,00	0,00	0,00	546,17
104	NF 797	30/04/2012	77,99	103,79	0,00	0,00	0,00	103,79
105	NF 798	30/04/2012	23,06	30,69	0,00	0,00	0,00	30,69
106	NF 799	30/04/2012	3.749,00	4.988,98	0,00	0,00	0,00	4.988,98
107	NF 800	30/04/2012	1.017,10	1.353,50	0,00	0,00	0,00	1.353,50
108	NF 801	30/04/2012	3.196,64	4.253,92	0,00	0,00	0,00	4.253,92
109	NF 802	30/04/2012	9.154,11	12.181,82	0,00	0,00	0,00	12.181,82
110	NF 803	30/10/2012	967,93	1.250,60	0,00	0,00	0,00	1.250,60
111	NF 804	30/04/2012	2.269,32	3.019,89	0,00	0,00	0,00	3.019,89
112	NF 805	30/04/2012	2.810,87	3.740,56	0,00	0,00	0,00	3.740,56
113	NF 806	30/04/2012	836,54	1.113,22	0,00	0,00	0,00	1.113,22
114	NF 807	30/04/2012	8.903,33	11.848,09	0,00	0,00	0,00	11.848,09
115	NF 808	30/04/2012	1.546,29	2.057,72	0,00	0,00	0,00	2.057,72
116	NF 809	30/04/2012	2.513,41	3.344,72	0,00	0,00	0,00	3.344,72
117	NF 810	30/04/2012	1.720,34	2.289,34	0,00	0,00	0,00	2.289,34
118	NF 811	30/04/2012	319,84	425,63	0,00	0,00	0,00	425,63
119	NF 812	30/09/2011	4.147,46	5.682,95	0,00	0,00	0,00	5.682,95
120	NF 813	30/04/2012	7.650,58	10.181,00	0,00	0,00	0,00	10.181,00
121	NF 817	30/04/2012	3.064,10	4.077,55	0,00	0,00	0,00	4.077,55
122	NF 818	30/04/2012	932,51	1.240,94	0,00	0,00	0,00	1.240,94
123	NF 819	30/04/2012	39,73	52,87	0,00	0,00	0,00	52,87
124	NF 894	30/04/2012	499,39	664,56	0,00	0,00	0,00	664,56
125	NF 895	30/04/2012	6.156,62	8.192,91	0,00	0,00	0,00	8.192,91
126	NF 896	31/10/2011	210,70	287,41	0,00	0,00	0,00	287,41
127	NF 897	30/04/2012	3.046,13	4.053,63	0,00	0,00	0,00	4.053,63
128	NF 898	30/04/2012	5.566,74	7.407,93	0,00	0,00	0,00	7.407,93
129	NF 899	30/04/2012	983,53	1.308,83	0,00	0,00	0,00	1.308,83
130	NF 900	30/04/2012	1.467,24	1.952,53	0,00	0,00	0,00	1.952,53
131	NF 901	31/10/2011	7.111,57	9.700,80	0,00	0,00	0,00	9.700,80
132	NF 902	30/04/2012	1.523,90	2.027,93	0,00	0,00	0,00	2.027,93
133	NF 903	30/04/2012	365,25	486,06	0,00	0,00	0,00	486,06
134	NF 904	30/04/2012	60,56	80,59	0,00	0,00	0,00	80,59
135	NF 905	31/10/2011	706,27	963,41	0,00	0,00	0,00	963,41
136	NF 906	30/04/2012	2.211,21	2.942,56	0,00	0,00	0,00	2.942,56
137	NF 907	30/04/2012	338,22	450,09	0,00	0,00	0,00	450,09
138	NF 908	10/04/2012	2.879,94	3.832,48	0,00	0,00	0,00	3.832,48
139	NF 990	30/04/2012	4.923,30	6.551,67	0,00	0,00	0,00	6.551,67
140	NF 991	30/04/2012	2.578,83	3.431,77	0,00	0,00	0,00	3.431,77

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D68.

LASPRO
CONSULTORES

141	NF 992	30/04/2012	1.030,29	1.371,06	0,00	0,00	0,00	1.371,06
142	NF 993	30/04/2012	1.903,08	2.532,52	0,00	0,00	0,00	2.532,52
143	NF 994	30/04/2012	2.028,88	2.699,93	0,00	0,00	0,00	2.699,93
144	NF 995	30/04/2012	903,65	1.202,53	0,00	0,00	0,00	1.202,53
145	NF 996	30/04/2012	2.910,01	3.872,49	0,00	0,00	0,00	3.872,49
146	NF 997	30/04/2012	1.401,91	1.865,59	0,00	0,00	0,00	1.865,59
147	NF 998	30/04/2012	904,04	1.203,05	0,00	0,00	0,00	1.203,05
148	NF 999	30/04/2012	1.828,51	2.433,29	0,00	0,00	0,00	2.433,29
149	NF 1000	30/04/2012	915,15	1.217,83	0,00	0,00	0,00	1.217,83
150	NF 1001	30/04/2012	196,01	260,84	0,00	0,00	0,00	260,84
151	NF 1002	30/04/2012	633,36	842,84	0,00	0,00	0,00	842,84
152	NF 1003	30/04/2012	396,13	527,15	0,00	0,00	0,00	527,15
153	NF 1004	30/04/2012	2.356,20	3.135,51	0,00	0,00	0,00	3.135,51
154	NF 1005	30/04/2012	46,76	62,23	0,00	0,00	0,00	62,23
155	NF 1007	30/04/2012	456,35	607,29	0,00	0,00	0,00	607,29
156	NF 1047	20/04/2012	522,15	694,85	0,00	0,00	0,00	694,85

			Sub-Total					**R$ 781.109,12**

			TOTAL GERAL					**R$ 781.109,12**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do presente pedido, pela majoração do crédito da parte para constar o valor total de **R$ 2.162.206,47** (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos), na **Classe II** – Créditos com Garantia Real.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D68.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

MERCAVALE MERCANTIL VALE SOL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº 0001724-70.2014.8.26.0415, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida, consubstanciado em Contrato de Compra e Venda Futura c/c Contrato de Constituição de Garantia de Penhor Agricola.

I – SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

Comforme comprovantes de transferências apresentados pelo Habilitante, houve o pagamento em favor da Massa Falida no valor original de R$ 2.000.000,00 com garantia real (penhor rural) constituído até R$ 2.500.000,00.

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência (15/02/2016), nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005

72.1090 | RJ2 | BL | caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D68.

LASPRO
CONSULTORES

II – DO CÁLCULO

Mencionado pagamento se deu em 2 parcelas de iguais valores de R$ 1.000.000,00, a primeira em 06/02/2012 e a segunda em 29/02/2012, tendo como prazo para a vendedora entregar os produtos até 06/02/2012, com previsão de multa de 10% no caso de descumprimento do contrato, assim sendo, tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

Dados básicos informados para cálculo		
Valor Nominal	R$ 2.000.000,00	
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.	
Período da correção	15/06/2012 a 15/02/2016	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	15/06/2012 a 15/02/2016	
Multa (%)	10 %	
	Dados calculados	
Fator de correção do período	1340 dias	1,319469
Percentual correspondente	1340 dias	31,946949 %
Valor corrigido para 15/02/2016	(=)	R$ 2.638.938,98
Juros(1340 dias-44,66667%)	(+)	R$ 1.178.726,08
Multa (10%)	(+)	R$ 263.893,90
Sub Total	(=)	R$ 4.081.558,96
Valor total	**(=)**	**R$ 4.081.558,96**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, na

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D68.

LASPRO
CONSULTORES

Classe II – Créditos de Garantia Real, assim como, o valor de **R$ 1.581.558,96 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, na Classe VI – Créditos Quirografários.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | BL | caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D68.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TRIANOL COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº 0001721-18.2014.8.26.0415, visando a transferencia do crédito de **TRAPICHE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.** para seu nome e a majoração de seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

Primeiramente, a habilitante apresentou Escritura Pública de Cessão de Créditos e Instrumento Particular de Cessão de Crédito, Direitos e Obrigações, na qual a empresa TRAPICHE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA, cede à **TRIANOL COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA** seus direitos estabelecidos em 02 (dois) contratos de Compra e Venda entre ela e a Recuperanda.

Desta forma, buscando demonstrar seus direitos, apresenta "Escritura Pública de Compra e Venda de Etanol Hidratado para Entrega Futura com Garantia de Alienação Fiduciária de Bens Móvel".

Neste constou, a compra de 1.000m³ (hum mil metros cúbicos) de etanol hidratado combustível, pelos valores estabelecidos na tabela ESALQ/SP, na qual houve o adiantamento de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) e alienação fiduciária de 03 (três) bens moveis, os quais restaram avaliados no valor total de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D68.

LASPRO
CONSULTORES

Conforme contrato, deveria a Recuperanda realizar a entrega da mercadoria entre 04/06/2012 e 31/07/2012, o descumprimento implica no (***i***) atualização monetária conforme IGP-M/FGV, (***ii***) multa moratória de 02% (dois por cento) ao mês sobre valor total, (***iii***) juros compensatórios de 01% (hum por cento) ao mês, calculado dia a dia sobre o valor atualizado e, (***iv***) juros moratórios de 01% (hum por cento) ao mês.

Não obstante, apresenta, ainda, "Contrato Particular de Compra e Venda de Etanol Hidratado".

Este apresenta a compra de 1.400m³ (hum mil, quatrocentos metros cúbicos) de etanol hidratado, pelos valores estabelecidos na tabela ESALQ/SP, na qual houve o adiantamento de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais) e, de garantia, nota promissória de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), avalizada por Veralise Andrigheti Coronado Antunes e Walter Coronado Antunes Filho, com vencimento em 03/08/2012 e penhora agrícola de toneladas de cana de açúcar, avaliadas no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Ainda, conforme informado na cessão de crédito apresentada, houve modificativo, no qual retificaram-se objeto contratual para entrega de 600 toneladas de açúcar VHP a granel, na condição PVU, que, em caso de diferença e valores, a quantia seria devolvida em etanol hidratado.

Por estes motivos, informa no Instrumento de Cessão de Crédito, que houve a entrega de 608,4251 toneladas métricas de açúcar, correspondente à importância de R$ 371.819,47 (trezentos e setenta e um mil,

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D68.

LASPRO
CONSULTORES

oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), restando uma diferença de R$ 328.180,53 (trezentos e vinte e oito mil, cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Ainda, entregou em conta do excedente o volume de 117,761m³ de etanol hidratado, equivalendo a quantia de R$ 95.019,51 (noventa e cinco mil, dezenove reais e cinquenta e um centavos), sobrando ainda, em favor da Habilitante o crédito de 288,959 de etanol hidratado, no valor de R$ 233.161,02 (duzentos e trinta e três mil, cento e sessenta e um reais e dois centavos).

No entanto, não apresentou o aditivo, impossibilitando a averiguação das informações e

II – CÁLCULO

Desta forma, deve ser realizado o cálculo apenas do primeiro contrato que, considerando o pagamento antecipado das parcelas, o Habilitante restou inadimplido em 05/06/2012, pelo valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), devendo este ser corrigido até a data da Falência (12/02/2016), conforme segue:

Tecidas tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D68.

LASPRO
CONSULTORES

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2016
Indexador utilizado: IGP-M - (FGV)
Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês
Juros moratórios simples de 0,01% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 1,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,01% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1		05/06/2012	700.000,00	900.503,29	402.224,80	3.962,21	18.010,07	1.324.700,37
			Sub-Total					R$ 1.324.700,37
			TOTAL GERAL					R$ 1.324.700,37

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de **R$ 1.324.700,34 (hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos reais e trinta e quatro centavos)** na Classe II – "*titulares de créditos com garantia real*".

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | RBF |

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D68.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

A.G FOMENTO MERCANTIL LTDA., apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº 0000940-88.2017.8.26.0415, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Nota Fiscal nº 9484C	R$ 81.500,00	26/08/2008	26/08/2008	INPC
Nota Fiscal nº 9484d	R$ 81.500,00	26/09/2008	26/09/2008	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade

72.1090 | RJ2 | JC| MBB – caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2016
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		26/08/2008	81.500,00	130.892,87	0,00	117.803,58	0,00	248.696,45
2		26/09/2008	81.500,00	130.618,57	0,00	116.250,53	0,00	246.869,10

			Sub-Total					R$ 495.565,55

			TOTAL GERAL					R$ 495.565,55

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de **R$ 495.565,55 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais reais e cinquenta e cinco centavos)** na Classe VI – Créditos Quirografários .

72.1090 | RJ2 | JC| MBB – caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | JC| MBB – caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

AMIFER COMERCIO DE PRODUTOS SIDELURGICOS LTDA., apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0000951-20.2017.8.26.0415,** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Título de protesto nº 0633/C	R$ 14.119,77	01/05/2012	01/05/2012	INPC
Título de protesto nº 0632/C	R$ 3.839,74	01/05/2012	01/05/2012	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade

72.1090 | RJ2 | JC| MBB | – Caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2016
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		01/05/2012	3.839,74	5.077,23	0,00	2.284,75	0,00	7.361,98
2		01/05/2012	14.119,77	18.670,37	0,00	8.401,67	0,00	27.072,04

			Sub-Total					R$ 34.434,02

			TOTAL GERAL					R$ 34.434,02

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de **R$ 34.434,02 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos**), na Classe VI – Créditos Quirografários.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

72.1090 | RJ2 | JC| MBB | – Caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | JC| MBB | – Caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ANDRE FERREIRA ZOCCOLI E OUTROS, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº 0000953-87.2017.8.26.0415, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Sentença proferida em processo nº 0005445-40.2008.8.26.0415	R$ 395.233,69	25/06/2009	10/03/2010	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
10% sobre o valor da condenação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

72.1090 | RJ2 |JC | MBB – caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 395.233,69
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	10/03/2010 a 12/02/2016
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	25/06/2009 a 12/02/2016
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	2165 dias	1,497781
Percentual correspondente	2165 dias	49,778105 %
Valor corrigido para 12/02/2016	(=)	R$ 591.973,53
Juros(2423 dias-80,76667%)	(+)	R$ 478.117,29
Sub Total	(=)	R$ 1.070.090,82
Honorários (10%)	(+)	R$ 107.009,08
Valor total	**(=)**	**R$ 1.177.099,90**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de **R$ 1.070.090,82 (um milhão, setenta mil, noventa reais e oitenta e dois centavos),** na Classe VI – Créditos Quirografários.

72.1090 | RJ2 |JC | MBB – caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Por fim, habilita-se também a quantia **R$ 107.009,08 (cento e sete mil, nove reais e oito centavos**), na **Classe I** – Créditos Trabalhistas, em favor de seu patrono **Dr.André Ferreira Zoccoli**, OAB/SP 131.015 a título de honorários de sucumbência.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 |JC | MBB – caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

BANCO ABC BRASIL S.A. apresenta pedido de Impugnação de Crédito, processo nº **3000453-09.8.26.0415**, número de ordem 377/2013, visando a retificação do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Contrato de Financiamento Mediante a Abertuda de Crédito nº 27053024	R$ 1.473.036,84	09/05/2013	09/05/2013	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade

72.1090 | RJ2 | MBB |

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005

Insta pontuar que o Habiltante apresentou cálculos devidamente atualizados até a data 09/05/2013, onde ao valor principal fora acrescidos de juros de mora de 1% ao ano e multa de 2%, perfazendo o montante total de R$ 1.473.036,84.

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2016
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1		09/05/2013	1.473.036,84	1.817.575,25	0,00	599.799,83	36.351,51	2.453.726,59
							Sub-Total	R$ 2.453.726,59
							TOTAL GERAL	R$ 2.453.726,59

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de **R$ 2.417.375,08 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos)** na classe V – Créditos

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

extraconcursais, conforme dispõe o artigo 84 da Lei 11.101/2005, anterior à reforma dada pela Lei nº14.112/2020.

Por fim, habilita-se o crédito de **R$ 36.351,51 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)** na Classe VII – Multas Contratuais.

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | MBB |

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0003297-12.2015.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças	R$ 977.203,75	10/06/2012	10/06/2012	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: 12/fevereiro/2016
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 10,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1	CONFISSÃO DE DÍVIDA	10/06/2012	977.203,75	1.285.074,71	0,00	565.432,87	128.507,47	1.979.015,05
							Sub-Total	R$ 1.979.015,05
	desconto/abatimento - 22/06/2012 - PGTO PARCIAL - R$ 10.000,00						(-)	R$ 13.150,53
	desconto/abatimento - 05/07/2012 - PGTO PARCIAL - R$ 20.000,00						(-)	R$ 26.232,85
	desconto/abatimento - 02/08/2012 - PGTO PARCIAL - R$ 10.000,00						(-)	R$ 13.060,27
	desconto/abatimento - 24/08/2012 - PGTO PARCIAL - R$ 20.000,00						(-)	R$ 26.120,54
	desconto/abatimento - 14/09/2012 - PGTO PARCIAL - R$ 15.000,00						(-)	R$ 19.502,64
	desconto/abatimento - 21/11/2012 - PGTO PARCIAL - R$ 20.000,00						(-)	R$ 25.658,55
							Sub-Total	R$ 123.725,38
							TOTAL GERAL	R$ 1.855.289,67

III – CONCLUSÃO

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de **R$ 1.726.782,20 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, setencentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**, na **Classe VI** – Créditos Quirografários.

Por fim, habilita-se o crédito em favor da parte na quantia de **R$ 128.507,47 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos)** na Classe VII – Multas Contratuais.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX apresenta pedido de Impugnação de Crédito, processo nº **0001699-57.2014.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

Conforme r. sentença proferida nos autos da Impugnação de Crédito, processo nº 0001699-57.2014.8.26.0415, restou reconhecido o crédito nos seguintes termos: "*Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a impugnação, para constar no quadro geral de credores, para fins de voto em assembleia que COIMEX é credora do valor de U$ 12.711.638,95, na condição de credora com garantia real (penhor rural). Retifique-se o quadro, em relação e este último aspecto*".

Assim sendo, nos termos do art. 9º, da Lei nº 11.101/2005, o crédito deve ser atualizado até a data da decretação da falência, e por estar o crédito em dólar, deverá ser convertido em moeda nacional em valor correspondente à data da decretação de falência em **12/02/2016**.

Desta forma, considerando que o valor do dólar em 15/02/2016 estava na quantia de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), tem-se que o valor do crédito a ser habilitado na falência será de R$ 50.592.323,02

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

(cinquenta milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e dois centavos).

Neste mesmo sentido ressalta-se que a titulo de garantia houve a utilização de penhor agrícola, enquadrando a classificação do crédito nos termos do art. 83, II, da Lei nº 11.101/2005.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PROCEDÊNCIA** do pleito formulado opinando pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de **R$ 50.592.323,02 (cinquenta milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e dois centavos)**, na **Classe II** – Créditos de Garantia Real.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | BL | Caixa 34

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

CIRCOR DO BRSIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sucessora da **VALVULAS SF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0000955-57.2017.8.26.0415**, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Nota fiscal nº 15370	9.335,20.	03/04/2008	03/04/2008	INPC
Nota Fiscal nº15400	29.398,24	04/04/2008	0404/2008	INPC
Nota Fiscal nº15432	8.032,08	07/04/2008	07/04/2008	INPC
Nota Fiscal nº15528	3.314,25	10/04/2008	10/04/2008	INPC
Nota Fiscal nº15590	58.415,93	11/04/2008	11/04/2008	INPC
Nota Fiscal nº15625	74.392,71	14/04/2008	14/04/2008	INPC
Nota Fiscal nª 15866	9.755,15	16/04/2008	16/04/2008	INPC
Nota Fiscal nª 15763	37.227,00	22/04/2008	22/04/2008	INPC
Nota Fiscal	6.003,08	25/04/2008	25/04/2008	INPC

72.1090 | RJ2 | JC| MBB – caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

nº15853				
Nota Fiscal nª15940/1	49.734,27	25/04/2008	25/04/2008	INPC
Nota Fiscal nª15940/2	24.850,96	30/04/2006	30/04/2006	INPC
Nota Fiscal nº15954	46.283,93	30/04/2006	30/04/2006	INPC
Nota Fiscal nº15966	10.488,85	30/04/2008	30/04/2008	INPC
Nota Fiscal nº15998	25.981,86	05/05/2008	05/05/2008	INPC
Nota Fiscal nº16193	10.992,55	14/05/2006	14/05/2006	INPC
Nota Fiscal nº16251	16.800,00	16/05/2008	16/05/2008	INPC
Nota Fiscal nº16263	77.520,78	15/05/2008	15/05/2008	INPC
Nota Fiscal nº16268	15.610,40	16/05/2008	16/05/2008	INPC
Nota Fiscal nº 16277	43.856,63	19/05/2008	19/05/1008	INPC
Nota Fiscal nº16345	13.852,40	20/05/2008	20/05/2008	INPC
Nota Fiscal nº16353	28.078,43	21/05/2008	21/05/2008	INPC
Nota Fiscal nº16414	90.827,01	23/05/2008	23/05/2008	INPC
Nota Fiscal nº16523	20.820,80	29/05/2008	29/05/2008	INPC
Nota Fiscal nº17057	2.600,00	19/06/2008	19/06/2008	INPC
Nota Fiscal nº17170	1.709,40	25/08/2008	25/08/2008	INPC
Nota Fiscal nº17458	945,00	06/07/2008	06/07/2008	INPC

72.1090 | RJ2 | JC| MBB – caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Nota Fiscal nº15769	550,90	22/04/2008	22/04/2008	INPC
Nota Fiscal nº17463	1.071,00	06/07/2008	06/07/2008	INPC
Nota Fiscal nº17573	65,10	15/07/2008	15/07/2008	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2016
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	15370	03/04/2008	9.335,20	15.461,36	0,00	14.533,68	0,00	29.995,04
2	15400	04/04/2008	29.398,24	48.690,64	0,00	45.769,20	0,00	94.459,84
3	15432	07/04/2008	8.032,08	13.303,08	0,00	12.504,90	0,00	25.807,98
4	15528	10/04/2008	3.314,25	5.489,20	0,00	5.159,85	0,00	10.649,05
5	15590	11/04/200	58.415,9	96.751,00	0,00	90.945,94	0,00	187.696,9

72.1090 | RJ2 | JC| MBB – caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

		8	3					4
6	15625	14/04/2008	74.392,71	123.212,44	0,00	115.819,69	0,00	239.032,13
7	15866	16/04/2008	9.755,15	16.156,90	0,00	15.187,49	0,00	31.344,39
8	15763	22/04/2008	37.227,00	61.656,97	0,00	57.957,55	0,00	119.614,52
9	15853	25/04/2008	6.003,08	9.942,56	0,00	9.346,01	0,00	19.288,57
10	15940/1	25/04/2008	49.734,27	82.372,06	0,00	77.429,74	0,00	159.801,80
11	15940/2	30/04/2006	24.850,96	44.854,82	0,00	52.928,69	0,00	97.783,51
12	15954	30/04/2006	46.283,93	83.540,33	0,00	98.577,59	0,00	182.117,92
13	15966	30/04/2008	10.488,85	17.372,09	0,00	16.329,76	0,00	33.701,85
14	15998	05/05/2008	25.981,86	42.758,63	0,00	39.765,53	0,00	82.524,16
15	16193	14/05/2006	10.992,55	19.817,26	0,00	23.186,19	0,00	43.003,45
16	16251	16/05/2008	16.800,00	27.647,94	0,00	25.712,58	0,00	53.360,52
17	16263	15/05/2008	77.520,78	127.576,79	0,00	118.646,41	0,00	246.223,20
18	16268	16/05/2008	15.610,40	25.690,21	0,00	23.891,90	0,00	49.582,11
19	16277	19/05/2008	43.856,63	72.175,33	0,00	67.123,06	0,00	139.298,39
20	16345	20/05/2008	13.852,40	22.797,05	0,00	21.201,26	0,00	43.998,31
21	16353	21/05/2008	28.078,43	46.208,98	0,00	42.974,35	0,00	89.183,33
22	16414	23/05/2008	90.827,01	149.475,00	0,00	139.011,75	0,00	288.486,75
23	16523	29/05/2008	20.820,80	34.265,02	0,00	31.866,47	0,00	66.131,49
24	17057	19/06/2008	2.600,00	4.238,16	0,00	3.899,11	0,00	8.137,27
25	17170	25/08/2008	1.709,40	2.745,38	0,00	2.470,84	0,00	5.216,22
26	17458	06/07/2008	945,00	1.526,52	0,00	1.389,13	0,00	2.915,65
27	15769	22/04/2008	550,90	912,42	0,00	857,67	0,00	1.770,09
28	17463	06/07/2008	1.071,00	1.730,05	0,00	1.574,35	0,00	3.304,40
29	17573	15/07/2008	65,10	105,16	0,00	95,70	0,00	200,86

			Sub-Total					**R$ 2.354.629,74**

			TOTAL GERAL					**R$ 2.354.629,74**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para

72.1090 | RJ2 | JC| MBB – caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

constar o valor de **R$ 2.354.629,74 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)** na Classe VI – Créditos Quirografários .

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | JC| MBB – caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

COMTRAFO INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S/A apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0001719-48.2014.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Acordo realizado nos autos do processo nº 415.01.2009.001077-8	R$ 658.807,89	25/05/2013	25/05/2013	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 658.807,89
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	25/05/2013 a 12/02/2016
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	25/05/2013 a 12/02/2016

Dados calculados		
Fator de correção do período	996 dias	1,236193
Percentual correspondente	996 dias	23,619338 %
Valor corrigido para 15/02/2016	(=)	R$ 814.413,95
Juros(996 dias-33,20000%)	(+)	R$ 270.385,43
Sub Total	(=)	R$ 1.084.799,38
Valor total	**(=)**	**R$ 1.084.799,38**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de **R$ 1.084.799,38** (um milhão, oitenta e quatro mil, setecentos e

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

noventa e nove reais e trinta e oito centavos), na **Classe VI** – Créditos Quirografários.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

DAPARÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0001672-11.2013.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Certidão de Crédito	R$ 2.479,97	10/06/2016	10/06/2016	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

72.1090 | RJ2 | JC| MBB | – Caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R$ 2.479,97	
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.	
Período da correção	10/06/2016 a 12/02/2016	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	10/06/2016 a 12/02/2016	
	Dados calculados	
Fator de correção do período	-116 dias	0,973537
Percentual correspondente	-116 dias	-2,646305 %
Valor corrigido para 15/02/2016	(=)	R$ 2.414,34
Juros(-116 dias--3,86667%)	(+)	R$ -93,35
Sub Total	(=)	R$ 2.320,99
Valor total	**(=)**	**R$ 2.320,99**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de **R$ 2.320,99 (dois mil, trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos**), na **Classe VI** – Créditos Quirografários.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | JC| MBB | – Caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., apresenta pedido de Impugnação de Crédito, processo nº 0001695-20.2014.8.26.0415, visando a retificação do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Contrato de Mútuo.	R$10.000.000,00	31/12/2012	31/12/2012	CDI ACUMULADO MENSAL

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

72.1090 | RJ2 | JC| MBB – caixa 32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 10.000.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	CDI ACUMULADO MENSAL (% a.m) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	31/12/2012 a 12/02/2016
Taxa de juros (%)	3 % a.a. simples
Período dos juros	31/12/2012 a 12/02/2016
Multa (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1138 dias	1,375887
Percentual correspondente	1138 dias	37,588749 %
Valor corrigido para 12/02/2016	(=)	R$ 13.758.874,93
Juros(1138 dias-9,48333%)	(+)	R$ 1.304.799,97
Multa (10%)	(+)	R$ 1.375.887,49
Sub Total	(=)	R$ 16.439.562,39
Valor total	**(=)**	**R$ 16.439.562,39**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela retificação do crédito da parte para constar o valor de **R$ 15.063.674,90 (quinze milhões, sessenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)** na Classe VI – Créditos Quirografários.

72.1090 | RJ2 | JC| MBB – caixa 32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Por fim, habilita-se também a quantia de **R$ 1.375.887,49 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)** na Classe VII – Multas Contratuais.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | JC| MBB – caixa 32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.,apresenta pedido de Impugnação de Crédito, processo nº 0001715-11.2014.8.26.0415, visando a retificação do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DIVIDA COM CONSTITUIÇÃO DE PENHOR MERCANTIL,FINAÇA E OUTRAS AVENÇAS	US$ 587.741,79	01/07/2012	01/07/2012	IGP-M

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

72.1090 | RJ2 |JC | MBB – caixa 34

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	US$ 587.741,79
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	01/07/2012 a 12/02/2016
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	01/07/2012 a 12/02/2016
Multa (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1321 dias	1,284227
Percentual correspondente	1321 dias	28,422699 %
Valor corrigido para 12/02/2016	(=)	US$ 754.793,87
Juros(1321 dias-44,03333%)	(+)	US$ 332.360,90
Multa (10%)	(+)	US$ 75.479,39
Sub Total	(=)	US$ 1.162.634,16
Valor total	**(=)**	**US$ 1.395.160,99**

Considerando que o dólar na data da convolação da Recuperação Judicial em Falência perfazia a quantia de R$ 3,98 (três reais e

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

noventa e oito centavos), faz-se necessária a conversão dos créditos existentes para moeda nacional.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela retificação do crédito da parte para constar o valor de **R$ 4.326.875,98 (quatro milhões, trezentos trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, na Classe VI – Créditos Quirografários.

Ainda, habilita-se a quantia de **R$ 300.407,97 (trezentos mil, quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos)** na Classe VII – Multas Contratuais.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 |JC | MBB – caixa 34

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

FRANCISCO WITZLER ANTUNES RIBEIRO, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0000957-27.2017.8.26.0415**, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Parcela nº1	R$ 22.595,95	29/07/2011	29/07/2011	INPC
Parcela nº2	R$ 22.821,91	31/08/2011	31/08/2011	INPC
Parcela nº3	R$ 11.525,07	30/09/2011	30/09/2011	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade

72.1090 | RJ2 |JC | MBB – caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: 12/fevereiro/2016
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	PARCELA 1	29/07/2011	22.595,95	31.091,57	0,00	17.100,36	0,00	48.191,93
2	PARCELA 2	31/08/2011	22.821,91	31.402,49	0,00	16.957,34	0,00	48.359,83
3	PARCELA 3	30/09/2011	11.525,07	15.791,94	0,00	8.369,73	0,00	24.161,67

			Sub-Total					**R$ 120.713,43**

			TOTAL GERAL					**R$ 120.713,43**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de **R$ 120.713,43 (cento e vinte mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos),** na Classe VI – Credores quirografários.

72.1090 | RJ2 |JC | MBB – caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 |JC | MBB – caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RENKZANINI S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, apresenta pedido de Impugnação de Crédito, processo nº 0001713-41.2014.8.26.0415, visando a retificação do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS	R$ 384.081,39	16/09/2010	15/03/2011	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

72.1090 | RJ2 |JC | MBB | caixa 33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2016
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		15/10/2010	54.868,77	80.308,31	0,00	51.397,32	0,00	131.705,63
2		15/11/2010	54.868,77	79.576,21	0,00	50.133,01	0,00	129.709,22
3		15/12/2010	54.868,77	78.764,93	0,00	48.834,26	0,00	127.599,19
4		15/01/2011	54.868,77	78.295,16	0,00	47.760,05	0,00	126.055,21
5		15/02/2011	54.868,77	77.566,04	0,00	46.539,62	0,00	124.105,66
6		15/03/2011	54.868,77	77.149,44	0,00	45.518,17	0,00	122.667,61
	Total							**R$ 761.842,52**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela retificação do crédito da parte para constar o valor de R$ 761.842,52 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), na Classe VI – Credores Quirografários.

72.1090 | RJ2 |JC | MBB | caixa 33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 |JC | MBB | caixa 33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

RITA CELESTINA DE OLIVEIRA apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0000948-65.2017.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Cumprimento de Sentença nº 0022316-51.2009.8.26.0047	Pensão vitalícia de 1 (um) salário mínimo	01/06/2013	01/06/2013	INPC
Cumprimento de Sentença nº 0007836-58.2015.8.26.0047	Multa diária de R$ 100,00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Vislumbra-se nos documentos acostados aos autos que a Massa Falida fora condenada ao pagamento de pensão vitalícia decorrente de invalidez por acidente de transito, na monta de um salário mínimo mensal, inadimplindo com a obrigação em junho/2013.

Ainda, a condenação determinava que a empresa constituísse capital cujo renda garantisse o cumprimento da obrigação acima destacada.

Em 20/11/2012 foi publicado acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 0144655-51.2012.8.26.0000 determinando que, caso não cumprida a obrigação de constituição de capital no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse, incidiria multa diária de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, iniciando em 21/12/2012.

Assim, desde o início da contagem de dias em que não cumprida a obrigação (21/12/2012) até a data do decreto falimentar (15/02/2016), houveram 1.151 (um mil e cento e cinquenta e um) dias.

Período sexta 21 dezembro 2012
segunda 15 fevereiro 2016

Veja aqui o número de dias, meses, anos entre as duas datas introduzidas.

		Arredondado:	Arredondado para cima:	Arredondado para baixo:
Número de dias	1.151 dias	1.151 dias	1.151 dias	1.151 dias
Número de semanas	164,43 semanas	164 semanas	165 semanas	164 semanas

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

A) Pensão Vitalícia

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2016

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 15/02/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1	06/2013	01/06/2013	678,00	833,66	0,00	0,00	83,37	917,03
2	07/2013	01/07/2013	678,00	831,34	0,00	0,00	83,13	914,47
3	08/2013	01/08/2013	678,00	832,42	0,00	0,00	83,24	915,66
4	09/2013	01/09/2013	678,00	831,09	0,00	0,00	83,11	914,20
5	10/2013	01/10/2013	678,00	828,85	0,00	0,00	82,89	911,74
6	11/2013	01/11/2013	678,00	823,83	0,00	0,00	82,38	906,21
7	12/2013	01/12/2013	678,00	819,40	0,00	0,00	81,94	901,34
8	01/2014	01/01/2014	724,00	868,74	0,00	0,00	86,87	955,61
9	02/2014	01/02/2014	724,00	863,30	0,00	0,00	86,33	949,63
10	03/2014	01/03/2014	724,00	857,81	0,00	0,00	85,78	943,59
11	04/2014	01/04/2014	724,00	850,83	0,00	0,00	85,08	935,91
12	05/2014	01/05/2014	724,00	844,25	0,00	0,00	84,43	928,68
13	06/2014	01/06/2014	724,00	839,21	0,00	0,00	83,92	923,13
14	07/2014	01/07/2014	724,00	837,04	0,00	0,00	83,70	920,74
15	08/2014	01/08/2014	724,00	835,95	0,00	0,00	83,60	919,55
16	09/2014	01/09/2014	724,00	834,45	0,00	0,00	83,45	917,90
17	10/2014	01/10/2014	724,00	830,38	0,00	0,00	83,04	913,42
18	11/2014	01/11/2014	724,00	827,24	0,00	0,00	82,72	909,96
19	12/2014	01/12/2014	724,00	822,87	0,00	0,00	82,29	905,16
20	01/2015	01/01/2015	788,00	890,10	0,00	0,00	89,01	979,11
21	02/2015	01/02/2015	788,00	877,12	0,00	0,00	87,71	964,83
22	03/2015	01/03/2015	788,00	867,06	0,00	0,00	86,71	953,77
23	04/2015	01/04/2015	788,00	854,16	0,00	0,00	85,42	939,58
24	05/2015	01/05/2015	788,00	848,14	0,00	0,00	84,81	932,95
25	06/2015	01/06/2015	788,00	839,82	0,00	0,00	83,98	923,80

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

26	07/2015	01/07/2015	788,00	833,41	0,00	0,00	83,34	916,75
27	08/2015	01/08/2015	788,00	828,60	0,00	0,00	82,86	911,46
28	09/2015	01/09/2015	788,00	826,53	0,00	0,00	82,65	909,18
29	10/2015	01/10/2015	788,00	822,34	0,00	0,00	82,23	904,57
30	11/2015	01/11/2015	788,00	816,06	0,00	0,00	81,61	897,67
31	12/2015	01/12/2015	788,00	807,10	0,00	0,00	80,71	887,81
32	01/2016	01/01/2016	880,00	893,29	0,00	0,00	89,33	982,62
33	02/2016	01/02/2016	880,00	880,00	0,00	0,00	88,00	968,00
		TOTAL						**R$ 30.576,03**

B) Multa

R$ 100,00 x 1.151 dias = R$ 115.100,00.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de **R$ 30.576,03** (trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais e três centavos), na **Classe VI** – *Créditos Quirografários*, bem como a quantia de **R$ 115.100,00** (cento e quinze mil e cem reais), na **Classe VII** – *Créditos de Multa*.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SIEMENS LTDA. apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **3000279-97.2013.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Acordo firmado nos autos do processo nº 583.00.2010.120571-9	R$ 213.500,00	Sem indicação	30/06/2012	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2016

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
3	Valor em aberto	30/06/2012	30.500,00	40.109,12	0,00	0,00	4.010,91	44.120,03
4	Valor em aberto	30/07/2012	30.500,00	40.005,10	0,00	0,00	4.000,51	44.005,61
5	Valor em aberto	30/08/2012	30.500,00	39.833,82	0,00	0,00	3.983,38	43.817,20
6	Valor em aberto	30/09/2012	30.500,00	39.655,37	0,00	0,00	3.965,54	43.620,91
7	Valor em aberto	30/10/2012	30.500,00	39.407,11	0,00	0,00	3.940,71	43.347,82

					Sub-Total			**R$ 218.911,57**
	desconto/abatimento - 30/04/2012 - Valor pago - R$ 30.500,00					(-)		R$ 40.587,83
	desconto/abatimento - 30/05/2012 - Valor pago - R$ 30.500,00					(-)		R$ 40.329,72
					Sub-Total			**R$ 80.917,55**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

TOTAL GERAL	**R$ 137.994,02**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor **R$ 118.092,97 (cento e dezoito mil, noventa e dois reais e noventa e sete centavos)** na Classe VI – Créditos Quirografários.

Por fim, habilita-se o valor de **R$ 19.901,05 (dezenove mil, novecentos e um reais e cinco centavos)** em favor do Credor na Classe VII – Multas Contratuais.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TATE & LYLE INDUSTRIES LIMITED., apresenta pedido de Impugnação de Crédito, processo nº 3000448-84.2013.8.26.0415, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

Conforme decisão de fls. 167, da referida Impugnação, o crédito pleiteado já estava devidamente habilitado, razão pela qual, opina-se pela manutenção do valor constante em Relação de Credores.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | BL| caixa 39

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TURBINAS E TRANSMISSOES LTDA., apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº 0000887-44.2016.8.26.0415, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Sentença proferida em processo nº 0000644-08.2013.8.26.0415	R$ 4.922.987,86	22/10/2013	27/02/2013	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
790.547,42 (10%)	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade

72.1090 | RJ2 |JC | MBB – caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 4.922.987,86
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	27/02/2013 a 12/02/2016
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	22/10/2013 a 12/02/2016
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1080 dias	1,253574
Percentual correspondente	1080 dias	25,357416 %
Valor corrigido para 12/02/2016	(=)	R$ 6.171.330,35
Juros(843 dias-28,10000%)	(+)	R$ 1.734.143,83
Sub Total	(=)	R$ 7.905.474,18
Honorários (10%)	(+)	R$ 790.547,42
Valor total	**(=)**	**R$ 8.696.021,60**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de **R$ 7.905.474,18 (sete milhões, novecentos e cinco mil,**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

quatrocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), na Classe VI – Quirografários.

Por fim, habilita-se também a quantia de **R$ 790.547,42 (setecentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)** na Classe I – Créditos Trabalhistas (limitado à 150 salários mínimos), em favor de seus patronos **Dr.Christian Limberti Gazza Elias,** OAB/SP nº 248.832.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

72.1090 | RJ2 |JC | MBB – caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TORCANE COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA. apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0001672-11.2013.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Nota fiscal 11412A	R$ 24.808,23	25/02/2011	20/04/2011	INPC
Nota fiscal 11412B	R$ 24.808,23	27/03/2011	20/05/2011	INPC
Nota fiscal 11412C	R$ 24.808,23	26/04/2011	20/06/2011	INPC
Nota fiscal 11849A	R$ 8.833,98	20/04/2011	20/08/2011	INPC
Nota fiscal 11849B	R$ 8.833,98	20/05/2011	20/08/2011	INPC
Nota fiscal 11849C	R$ 8.833,97	20/06/2011	20/08/2011	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Está disposto no artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a habilitação de crédito deverá conter **"o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

judicial, sua origem e classificação", bem como "**os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas"**, requisitos estes cumpridos parcialmente pelo Credor.

Preliminarmente, verifica-se que o incidente em questão é consubstanciado nas Notas Fiscais de n° 11.412 e 11.849.

Todavia, o Credor deixou de anexar, conjuntamente com a divergência de crédito, o canhoto de recebimento da mercadoria da Nota Fiscal 11.849.

Desse modo, ante a apresentação destas Notas Fiscais sem **aceite** da Recuperanda, seja por meio de assinatura ou documento idôneo que ateste que a mercadoria foi efetivamente entregue, configura documentação elaborada de forma unilateral. Sendo assim, resta ausente a comprovação da exigibilidade e liquidez do crédito.

A jurisprudência segue neste sentido:

Agravo de instrumento – Habilitação de crédito julgada extinta sem resolução do mérito (CPC, art. 485, III) – Cerceamento de defesa inocorrente – Preliminar de nulidade afastada – Incidente de habilitação de crédito que exige a certeza e liquidez (artigo 9º, III, da Lei 11.101/05) – ***Notas fiscais desacompanhadas de prova da efetiva***

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

prestação dos serviços – Origem do crédito não comprovada *– Decisão mantida – Recurso desprovido.*[1]

Agravo de instrumento – Habilitação de crédito julgada parcialmente procedente – Habilitação de crédito que exige a certeza e liquidez (artigo 9º, III, da Lei 11.101/05) – ***Notas fiscais sem aceite e desacompanhadas de prova da efetiva prestação dos serviços*** *– Demais notas fiscais que nem sequer foram objeto de insurgência na origem – Decisão mantida – Recurso desprovido.*[2]

Por este motivo, esta Auxiliar entende que se faz necessária a apresentação de documento complementar das Notas Fiscais 11.849 no qual as Recuperandas apresentam seu aceite.

No entanto, as Notas Fiscais de n° 11.412 foram apresentadas corretamente com aceite, desta forma, para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

---

[1] *(TJSP; Agravo de Instrumento 2269332-75.2019.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 19/03/2020; Data de Registro: 19/03/2020)*
2 (TJSP; Agravo de Instrumento 2086749-88.2020.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 10/08/2020; Data de Registro: 11/08/2020)

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2016
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 1,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	11412A	25/02/2011	24.808,23	35.070,52	21.042,31	0,00	0,00	56.112,83
2	11412B	27/03/2011	24.808,23	34.882,16	20.580,47	0,00	0,00	55.462,63
3	11412C	26/04/2011	24.808,23	34.653,44	20.099,00	0,00	0,00	54.752,44
				Sub-Total				R$ 166.327,90
				TOTAL GERAL				R$ 166.327,90

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de **R$ 166.327,90** (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos), na **Classe VI** – Créditos Quirografários.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | GO | | – Caixa 32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS VALE DO PIQUIRI LTDA. apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **3000445-32.2013.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças	R$ 6.548.890,76	25/11/2012	25/11/2012	INPC
Nota fiscal 941	R$ 518.910,65	15/11/2012	15/11/2012	INPC
Nota fiscal 942	R$ 282.873,01	15/12/2012	15/12/2012	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Fora pactuado Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças no valor de **R$ 6.548.890,76** (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

Do valor acima informado, confessou a credora ter sido adimplido a monta de **R$ 699.725,97** (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), ocorrendo o inadimplemento do acordo em 25/11/2012.

Ainda, em garantia real foi dado os seguintes bens:

- 1 (um) aparelho redutor de velocidade para acionamento do desfibrador 02 (dois) eixos com acoplamento de saída;
- 1 (um) aparelho redutor de velocidade para acionamento do picador 02 (dois) eixos com acoplamento de saída;
- 1 (um) aparelho gerador elétrico corrente alternada SPW7106.250 KVA B3E04.13.800W/P54 6Chz nº de série 1004144035;
- 1 (um) aparelho redutor 355/212155SG;
- Imóvel de matrícula 1.764, cadastrado no INCRA sob o nº 627.089.003.875-0.

Ao maquinário atribuíram valor de **R$ 1.150.000,00** (um milhão, cento e cinquenta mil reais) bem como atribuíram ao imóvel o valor de mercado de **R$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Ainda, verifica-se constar no Instrumento Particular de Confissão de Dívida a previsão de incidência de multa contratual de 10% (dez por cento) sob o total devido.

Ressalta-se que, conforme artigo 83, II da Lei 11.101/2005, os créditos gravados com direito real de garantia limitam-se ao valor do bem gravado, neste caso, **R$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais).**

Tecida tais considerações, a apuração de crédito deve ocorrer nos seguintes termos:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2016
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 10,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1	Valor pactuado	25/11/2012	6.548.890,76	8.401.751,77	0,00	3.276.683,19	840.175,18	12.518.610,14

						Sub-Total		**R$ 12.518.610,14**
	desconto/abatimento - 25/08/2012 - Valor adimplido - R$ 233.241,99					(-)		R$ 304.620,30
	desconto/abatimento - 25/09/2012 - Valor adimplido - R$ 233.241,99					(-)		R$ 303.255,65
	desconto/abatimento - 25/10/2012 - Valor adimplido - R$ 233.241,99					(-)		R$ 301.357,10
						Sub-Total		**R$ 909.233,05**

						TOTAL GERAL		**R$ 11.609.377,09**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Ainda, alega a Habilitante que são devidos os valores constituídos nas notas fiscais, conforme demonstrativo abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	ABATIMENTO
Nota fiscal 941	R$ 518.910,65	15/11/2012	R$ 50.000,00
Nota fiscal 942	R$ 282.873,01	15/12/2012	Sem indicação

Entretanto, observa-se que as notas fiscais não possuem comprovação de recebimento dos bens pela Massa Falida.

Desse modo, ante a apresentação das Notas Fiscais **sem aceite** das Recuperandas, seja por meio de assinatura ou documento idôneo que ateste que a mercadoria foi efetivamente entregue, configura documentação elaborada de forma unilateral. Sendo assim, resta ausente a comprovação da exigibilidade e liquidez do crédito.

A jurisprudência segue neste sentido:

Agravo de instrumento – Habilitação de crédito julgada extinta sem resolução do mérito (CPC, art. 485, III) – Cerceamento de defesa inocorrente – Preliminar de nulidade afastada – Incidente de habilitação de crédito que exige a certeza e liquidez (artigo 9º, III, da Lei 11.101/05) – ***Notas fiscais desacompanhadas de prova da efetiva prestação dos serviços – Origem do crédito***

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

não comprovada *– Decisão mantida – Recurso desprovido.*[1]

Agravo de instrumento – Habilitação de crédito julgada parcialmente procedente – Habilitação de crédito que exige a certeza e liquidez (artigo 9º, III, da Lei 11.101/05) – ***Notas fiscais sem aceite e desacompanhadas de prova da efetiva prestação dos serviços*** *– Demais notas fiscais que nem sequer foram objeto de insurgência na origem – Decisão mantida – Recurso desprovido.*[2]

Por este motivo, esta Auxiliar entende que se faz necessária a apresentação de documento complementar no qual a Massa Falida apresente seu aceite.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de **R$ 1.990.000,00** (um milhão, novecentos e noventa mil reais) na **Classe II** – *Garantia Real*, conforme Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Escritura Pública de Hipoteca para Garantia de Dívida Futura, devendo o saldo remanescente de **R$ 8.779.201,91** (oito milhões, setecentos e setenta e nove mil,

[1] *(TJSP; Agravo de Instrumento 2269332-75.2019.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 19/03/2020; Data de Registro: 19/03/2020)*
2 (TJSP; Agravo de Instrumento 2086749-88.2020.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 10/08/2020; Data de Registro: 11/08/2020)

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

duzentos e um reais e noventa e um centavos) ser inscrito na **Classe VI** – *Créditos Quirografários*, nos termos do ordenado no artigo 83, VI, da Lei 11.101.2005.

Bem como, a quantia de **R$ 840.175,18** (oitocentos e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos) deverá ser arrolada na **Classe VII** – *Multas Contratuais*, nos termos da LFRJ.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | GO | RBF | BL | Caixa 32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

UNIMAQ PALMITAL MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº 3000447-02.2013.8.26.0415, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Nota Fiscal nº 000006553	R$ 7.843,20	18/11/2011	18/11/2011	INPC
Nota Fiscal nº 000006551	R$ 1.629,99	18/11/2011	18/11/2011	INPC
Nota Fiscal nº 000006529	R$ 1.139,11	16/11/20211	16/11/20211	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade

72.1090 | RJ2 | JC | MBB – caixa 33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2016
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	6553	18/11/2011	7.843,20	10.664,68	0,00	5.438,99	0,00	16.103,67
2	6551	18/11/2011	1.629,99	2.216,36	0,00	1.130,34	0,00	3.346,70
3	6529	16/11/2011	1.139,11	1.548,89	0,00	789,93	0,00	2.338,82
			Sub-Total					**R$ 21.789,19**
			TOTAL GERAL					**R$ 21.789,19**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de R$ 21.789,19 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) na Classe VI – Credores Quirografários.

72.1090 | RJ2 | JC | MBB – caixa 33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | JC | MBB – caixa 33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

USICAMP- IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA., apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº 1001397-06.2017.8.26.0415, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Sentença proferida nos autos do processo n° 0000194-65.2013.8.26.0415	R$ 1.204.209,63.	21/01/2013	01/04/2015	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
20% sobre o valor da causa.	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 1.204.209,63
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	01/04/2015 a 15/02/2016
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	21/01/2013 a 15/02/2016
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	320 dias	1,088918
Percentual correspondente	320 dias	8,891804 %
Valor corrigido para 15/02/2016	(=)	R$ 1.311.285,59
Juros(1120 dias-37,33333%)	(+)	R$ 489.546,62
Sub Total	(=)	R$ 1.800.832,21
Honorários (20%)	(+)	R$ 360.166,44
Valor total	**(=)**	**R$ 2.160.998,65**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito da parte para constar o valor de **R$ 1.800.832,21 (um milhão, oitocentos mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)** na Classe VI – Créditos Quirografários .

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Por fim, habilita-se também a quantia de **R$ 360.166,44 (trezentos e sessenta mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos),** na **Classe I –** Créditos Trabalhistas, em favor de seu patrono **Dr. Amilton Domingues de Morais,** OAB-PR n° 8.949

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

72.1090 | RJ2 | JC | RBF | – caixa 32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

USINA SANTA ISABEL S.A., apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0002901-69.2014.8.26.0415,** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Sentença proferida nos autos do processo nº 0002901-69.2014.8.26.0415	Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação
Nota fiscal 9248	R$ 800.000,00	04/02/2010	04/02/2010	INPC
Nota fiscal 9249	R$ 800.000,00	04/02/2010	04/02/2010	INPC
Nota fiscal 9254	R$ 45.000,00	05/02/2010	05/02/2010	INPC
Nota Fiscal 9255	R$ 45.000,00	05/02/2010	05/02/2010	INPC
Nota Fiscal 9258	R$ 81.000,00	08/02/2010	08/02/2010	INPC
Nota Fiscal 9259	R$ 120.000,00	08/02/2010	08/02/2010	INPC
Nota Fiscal 9260	R$ 75.000,00	08/02/2010	08/02/2010	INPC
Nota Fiscal 9265	R$ 150.000,00	11/02/2010	11/02/2010	INPC
Nota Fiscal 9285	R$ 315.000,00	22/02/2010	22/02/2010	INPC
Nota Fiscal 9286	R$ 315.000,00	22/02/2010	22/02/2020	INPC
Nota Fiscal 9500	R$ 115.000,00	15/04/2010	15/04/2010	INPC
Nota Fiscal 9886	R$ 258.000,00	03/05/2010	03/05/2010	INPC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Nota Fiscal 9889	R$ 70.000,00	03/05/2010	03/05/2010	INPC
Nota Fiscal 9497	R$ 260.000,00	15/04/2010	15/04/2010	INPC
Nota Fiscal 10024	R$ 783.150,00	07/05/2010	07/05/2010	INPC
Nota Fiscal 9253	R$ 248.000,00	05/02/2010	05/02/2010	INPC
Nota Fiscal 10026	R$ 40.000,00	07/05/2010	07/05/2020	INPC
Nota Fiscal 14175	R$ 100.000,00	02/09/2010	02/09/2010	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2016
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	9248	04/02/2010	800.000,00	1.204.764,77	0,00	867.430,63	0,00	2.072.195,40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

2	9249	04/02/2010	800.000,00	1.204.764,77	0,00	867.430,63	0,00	2.072.195,40
3	9254	05/02/2010	45.000,00	67.768,02	0,00	48.792,97	0,00	116.560,99
4	9255	05/02/2010	45.000,00	67.768,02	0,00	48.792,97	0,00	116.560,99
5	9258	08/02/2010	81.000,00	121.982,43	0,00	87.827,35	0,00	209.809,78
6	9259	08/02/2010	120.000,00	180.714,72	0,00	130.114,60	0,00	310.829,32
7	9260	08/02/2010	75.000,00	112.946,70	0,00	81.321,62	0,00	194.268,32
8	9265	11/02/2010	150.000,00	225.893,39	0,00	162.643,24	0,00	388.536,63
9	9285	22/02/2010	315.000,00	474.376,13	0,00	341.550,81	0,00	815.926,94
10	9286	22/02/2010	315.000,00	474.376,13	0,00	341.550,81	0,00	815.926,94
11	9500	15/04/2010	115.000,00	170.768,61	0,00	119.538,03	0,00	290.306,64
12	9886	03/05/2010	258.000,00	380.339,20	0,00	262.434,05	0,00	642.773,25
13	9889	03/05/2010	70.000,00	103.192,81	0,00	71.203,04	0,00	174.395,85
14	9497	15/04/2010	260.000,00	386.085,56	0,00	270.259,89	0,00	656.345,45
15	10024	07/05/2010	783.150,00	1.154.506,38	0,00	796.609,40	0,00	1.951.115,78
16	9253	05/02/2010	248.000,00	373.477,08	0,00	268.903,50	0,00	642.380,58
17	10026	07/05/2010	40.000,00	58.967,32	0,00	40.687,45	0,00	99.654,77
18	14175	02/09/2010	100.000,00	147.154,70	0,00	95.650,56	0,00	242.805,26

				Sub-Total				**R$ 11.812.588,29**
				TOTAL GERAL				**R$ 11.812.588,29**

III – CONCLUSÃO

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, pela inclusão do crédito de **USINA SANTA ISABEL S.A**, para constar o valor de **R$ 11.812.588,29** (onze milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), na **Classe VI** – Créditos Quirografários.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | JC | RBF | – Caixa 32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

WALMIR PEREIRA MODOTTI E OUTROS, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **3000078-08.2013.8.26.0415,** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Sentença proferida nos autos do processo nº 0003226-83.2010.8.26.0415	R$ 628.054,22	07/10/2010	07/10/2010	INPC
Acordo realizado nos autos do processo nº 0003738-66.2010.8.26.0415	R$ 200.000,00	20/10/2012	20/10/2012	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
5% sobre o valor atualizado da primeira causa e 10% sobre o valor atualizado da segunda causa	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

II – CÁLCULO

Destaca-se que para fins de atualização do crédito será utilizado a base de cálculo para todos os credores da Massa Falida, com identidade de índices e marcos temporais para delimitação do crédito no tempo, limitados até a data da decretação da Falência, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

Observa-se que em ambos os casos houve condenação em honorários advocatícios, bem como os Habilitantes **WALMIR PEREIRA MODOTTI** e **MARIANA DE MORAES MODOTTI** advogaram em causa própria.

Tecida tais considerações tem-se que o crédito será nos seguintes termos:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Valor da condenação da ação nº 0003226-83.2010.8.26.0415 (nº de ordem 709/2010) - R$ 628.054,22
Data de atualização dos valores: fevereiro/2016
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 07/10/2010
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 5,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	valor da condenação	13/08/2010	628.054,22	923.564,37	0,00	591.081,20	0,00	1.514.645,57
							Sub-Total	**R$ 1.514.645,57**
						Honorários advocatícios (5,00%)	(+)	R$ 75.732,28
							Sub-Total	**R$ 75.732,28**
							TOTAL GERAL	**R$ 1.590.377,85**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS
Valores oriundos de acordo entabulado nos autos nº 0003738-08.2013.8.26.0415 e descumpridos em 20/10/2012 obs: Habilitação de crédito nº 3000078-08.2013.8.26.0415
Data de atualização dos valores: fevereiro/2016
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 20/10/2012
Acréscimo de 10,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1	parcela devida a Walmir Pereira Modotti	20/10/2012	160.000,00	206.725,80	0,00	82.690,32	20.672,58	310.088,70
2	parcela devida a Ivani R. Roncon Modotti	20/10/2012	20.000,00	25.840,72	0,00	10.336,29	2.584,07	38.761,08
3	parcela devida a Mariana Modotti	20/10/2012	20.000,00	25.840,72	0,00	10.336,29	2.584,07	38.761,08
							Sub-Total	**R$ 387.610,86**
						Honorários advocatícios (10,00%)	(+)	R$ 38.761,09
							Sub-Total	**R$ 38.761,09**
							TOTAL GERAL	**R$ 426.371,95**

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que seja arrolado os seguintes créditos, na **Classe VI** – Créditos Quirografários:

- **WALMIR PEREIRA MODOTTI** – **R$ 1.824.734,27** (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).;
- **IVANI REGINA RONCON MODOTTI** – **R$ 38.761,08** (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos);
- **MARIANA DE MORAES MODOTTI** – **R$ 38.761,08** (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

Por fim, habilita-se na **Classe I** – Créditos Trabalhistas, nos termos do artigo 83, I da LRFJ, a quantia de **R$ 57.246,62** (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) sob a titularidade de **WALMIR PEREIRA MODOTTI** e o mesmo montante sob a titularidade de **MARIANA DE MORAES MODOTTI**.a título de honorários de sucumbência.

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | GO | – Caixa 32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6A.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ADRIANA DE ALMEIDA MELOTTE E OUTROS apresentam pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **3000268-68.2013.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para constatação do valor, origem e classificação do crédito devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, em desacordo com o art. 9º, II e III da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido de Habilitação de Crédito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA., apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº 3000423-71.2013.8.26.0415, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para se constatar a origem e classificação do crédito, em desacordo com o artigo 9º da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | RBF | MBB – caixa 33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

BANCO DO BRASIL S.A. apresenta pedido de Habilitação de Crédito, conforme protocolo 415 FPPE.19.00030840-0 050919 1826 00, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA 497.700.075	R$ 55.275.121,12	28/09/2009	28/09/2009	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – DO PARECER DESTA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Conforme disposto nos autos principais falimentares às fls. 5730/5736, restou firmado acordo de aquisição dos direitos creditórios de titualidade do Banco do Brasil em favor de Dorival Finotti e Silvio Ribeiro do Valle Melli Junior.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

Todavia, compulsando a documentação em petição apresentada sob protocolo 415 FPPE.19.00030840-0 050919 1826 00, constata-se que não há indicação de abatimento da mencionada cessão, o que impossibilita atestar de forma conclusiva se o crédito pleiteado está de acordo com a referida negociação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pelo **INDEFERIMENTO** do pedido formulado pelo Banco do Brasil, tendo em vista a ausência de documentação comprobatória.

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | RBF |

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

BANCO INDUSVAL S.A. apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **3000446-17.2013.8.26.0415**, número de ordem 377/2013, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para se constatar a origem e classificação do crédito, em desacordo com o artigo 9º da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

72.1090 | RJ2 | MBB | BL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

MERCAVALE MERCANTIL VALE SOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0000949-50.2017.8.26.0415,** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para constatação do valor, origem e classificação do crédito devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, em desacordo com o art. 9º, II e III da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente pedido de Habilitação de Crédito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 18 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | GO | BL | Caixa 32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

BORBOREMA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0003860-40.2014.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para constatação do valor, origem e classificação do crédito devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, em desacordo com o art. 9º, II e III da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

COMERCIAL VISÃO FERRAMENTAS LTDA., apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **3000355-24.2013.8.26.0415,** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para constatação do valor, origem e classificação do crédito devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, em desacordo com o art. 9º, II e III da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 17 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | JC | BL | Caixa 33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

DENISE OLÉA LEONE GARCIA, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **3000234-93.2013.8.26.0415,** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para constatação do valor, origem e classificação do crédito devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, em desacordo com o art. 9º, II e III da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente pedido de Habilitação de Crédito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 17 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A apresenta pedido de Impugnação de Crédito, processo nº **0001695-20.2014.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para se constatar a origem e classificação do crédito, em desacordo com o artigo 9º da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | GO | MBB | – Caixa 32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0000529-79.2016.8.26.0415,** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para constatação do valor, origem e classificação do crédito devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, em desacordo com o art. 9º, II e III da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇA E SERVIÇO LTDA apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0003891-60.2014.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para constatação do valor, origem e classificação do crédito devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, em desacordo com o art. 9º, II e III da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido de Habilitação de Crédito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

GERALDO SERGIO PEREIRA ENGENHARIA, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº 3000487-81.2013.8.26.0415, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida, bem como, a cessão dos direitos creditórios à **JOÃO SERGIO LUIZ**, consubstanciado em Nota Fiscal nº 264/265, as quais, somadas, perfazem a quantia de R$ 11.390,00.

Todavia, compulsando a documentação apresentada, constata-se que as notas fiscais emitidas não possuem assinatura de recebimento pela Massa Falida, se tratando, portanto, de ato unilateral do Habilitante.

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDENCIA** do presente pedido de Habilitação de Crédito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | BL | caixa 32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS

FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415

1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

ITAÚ UNIBANCO S.A. apresenta pedido de Impugnação de Crédito, processo nº **0001714-26.2014.8.26.0415** visando a exclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – PARECER DESTA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de Impugnação de Crédito com o fito de excluir a monta de **R$ 2.468.340,07** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e sete centavos), arrolado sob a titularidade do Impugnante na Classe Quirografária, realizado levando em consideração o procedimento recuperacional.

Considerando a decretação da falência em 15/02/2016, torna-se imprescindível manifestação do Impugnante para que esse proceda com a adequação do pedido nos termos do procedimento falimentar, apresentando a documentação comprobatória da origem e classificação de seu crédito.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pelo **INDEFERIMENTO** do pedido formulado pelo Itaú Unibanco S.A., tendo em vista a ausência de documentação comprobatória.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

J CARLOS DOS SANTOS AGRICULTURA ME apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0003933-12.2014.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para se constatar a origem e classificação do crédito, em desacordo com o artigo 9º da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | GO | | – Caixa 32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

JOÃO RODRIGUES DA COSTA, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **3000236-63.2013.8.26.0415,** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para se constatar a origem e classificação do crédito, em desacordo com o artigo 9º da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | JC | MBB | – Caixa 33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

JOSÉ LUIZ DE SOUZA, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0000950-35.2017.8.26.0415,** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para se constatar a origem e classificação do crédito, em desacordo com o artigo 9º da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | JC | MBB | – Caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

LCL TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-EPP apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0003847-41.2014.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Nota fiscal 194	R$ 19.800,00	20/07/2011	20/07/2011	INPC
Nota fiscal 206	R$ 26.730,00	20/08/2011	20/08/2011	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
10% sobre o valor atualizado	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Está disposto no artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a habilitação de crédito deverá conter **"o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação"**, bem como "**os documentos**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas", requisitos estes cumpridos parcialmente pelo Credor.

Preliminarmente, verifica-se que o incidente em questão é consubstanciado nas Notas Fiscais de n° 194 e 206.

Todavia, a Credora deixou de anexar, conjuntamente com a divergência de crédito, o canhoto de recebimento da mercadoria.

Desse modo, ante a apresentação das Notas Fiscais sem **aceite** da Recuperanda, seja por meio de assinatura ou documento idôneo que ateste que a mercadoria foi efetivamente entregue, configura documentação elaborada de forma unilateral. Sendo assim, resta ausente a comprovação da exigibilidade e liquidez do crédito.

A jurisprudência segue neste sentido:

Agravo de instrumento – Habilitação de crédito julgada extinta sem resolução do mérito (CPC, art. 485, III) – Cerceamento de defesa inocorrente – Preliminar de nulidade afastada – Incidente de habilitação de crédito que exige a certeza e liquidez (artigo 9º, III, da Lei 11.101/05) – ***Notas fiscais desacompanhadas de prova da efetiva prestação dos serviços – Origem do crédito***

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

não comprovada *– Decisão mantida – Recurso desprovido.*[1]

Agravo de instrumento – Habilitação de crédito julgada parcialmente procedente – Habilitação de crédito que exige a certeza e liquidez (artigo 9º, III, da Lei 11.101/05) – ***Notas fiscais sem aceite e desacompanhadas de prova da efetiva prestação dos serviços*** *– Demais notas fiscais que nem sequer foram objeto de insurgência na origem – Decisão mantida – Recurso desprovido.*[2]

Ainda, apesar de ter sido proposto Cumprimento de Sentença, a Sentença transitada em julgado da Ação Monitória não foi apresentada, impossibilitando a verificação das informações.

Por este motivo, esta Auxiliar entende que se faz necessária a apresentação de documento complementar no qual as Recuperandas apresentam seu aceite.

III – CONCLUSÃO

[1] *(TJSP; Agravo de Instrumento 2269332-75.2019.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 19/03/2020; Data de Registro: 19/03/2020)*
2 (TJSP; Agravo de Instrumento 2086749-88.2020.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 10/08/2020; Data de Registro: 11/08/2020)

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | GO | | – Caixa 32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

LIDIANE VINHESQUI EPP, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0000536-71.2016.8.26.0415,** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para se constatar a origem e classificação do crédito, em desacordo com o artigo 9º da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | JC | RBF | – Caixa 54

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

MERCAVALE MERCANTIL VALE DO SOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0001724-70.2014.8.26.0415** e **000949-50.2017.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para se constatar a origem e classificação do crédito, em desacordo com o artigo 9º da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | GO | MBB | – Caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

METALÚRGICA DEL COL LTDA - ME apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0002896-47.2014.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para se constatar a origem e classificação do crédito, em desacordo com o artigo 9º da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

METALÚRGICA PERÓLA LTDA EPP apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0003910-66.2014.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para se constatar a origem e classificação do crédito, em desacordo com o artigo 9º da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

NILCE APARECIDA DAL VESCO EPP apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0003766-92.2014.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para se constatar a origem e classificação do crédito, em desacordo com o artigo 9º da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | GO | RBF | – Caixa 32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

NILCE APARECIDA DAL VESCO EPP apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0003767-77.2014.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para se constatar a origem e classificação do crédito, em desacordo com o artigo 9º da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | GO | | – Caixa 32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

PAULO SERGIO POSSIDÔNIO & CIA LTDA apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **0003950-48.2014.8.26.0415** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para se constatar a origem e classificação do crédito, em desacordo com o artigo 9º da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SETERVAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS VALDINEI LTDA EPP apresenta pedido de Impugnação de Crédito, processo nº **0001717-78.2014.8.26.0415** visando a retificação do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Em que pese terem sido acostados diversos contratos e aditivos no presente caso, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para se constatar a origem e classificação do crédito, em desacordo com o artigo 9º da Lei 11.101/2005.

Observa-se que na Clásula Primeira, Parágrafo Primeiro consta a seguinte previsão:

"*No término da execução de cada item e subitem descrito na cláusula anterior, será realizada uma inspeção por profissional da área designado pela CONTRATANTE juntamente com profissional da CONTRATADA, e no ato da inspeção a CONTRATANTE emitirá um Termo de entrega e conclusão daqueles serviços*".

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

Ocorre que, no caso em tela, a Impugnante/Contratada não cumpriu com o ônus de comprovar a efetiva prestação de serviços, não havendo juntado o termo contratualmente previsto de entrega e conclusão dos serviços.

Desta forma, há impossibilidade de realizar apuração de valores supostamente devidos por falta de comprovação da realização dos serviços contratados.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | GO | MBB | – Caixa 40

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

SKILLS QUÍMICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA., apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº 0002397-29.2015.8.26.0415, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES

ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR PRINCIPAL	DATA INICIAL DO JUROS	DATA INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA	INDICE CORREÇÃO MONETÁRIA
Nota Fiscal nº 000.551	R$ 28.035,00	19/10/2011	19/10/2011	INPC
Nota Fiscal n° 000.545	R$ 9.212,00	13/10/2011	13/10/2011	INPC

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS	CUSTAS PROCESSO DE ORIGEM	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA
Sem indicação	Sem indicação	Sem indicação	**12/02/2016**

II – CÁLCULO

Está disposto no artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a habilitação de crédito deverá conter **"o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

judicial, sua origem e classificação", bem como "**os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas"**, requisitos estes cumpridos parcialmente pelo Credor.

Preliminarmente, verifica-se que o incidente em questão é consubstanciado nas Notas Fiscais de n° 000.551 e 000.545.

Todavia, a Credora deixou de anexar, conjuntamente com a divergência de crédito, o canhoto de recebimento da mercadoria.

Desse modo, ante a apresentação das Notas Fiscais sem **aceite** da Recuperanda, seja por meio de assinatura ou documento idôneo que ateste que a mercadoria foi efetivamente entregue, configura documentação elaborada de forma unilateral. Sendo assim, resta ausente a comprovação da exigibilidade e liquidez do crédito.

A jurisprudência segue neste sentido:

Agravo de instrumento – Habilitação de crédito julgada extinta sem resolução do mérito (CPC, art. 485, III) – Cerceamento de defesa inocorrente – Preliminar de nulidade afastada – Incidente de habilitação de crédito que exige a certeza e liquidez (artigo 9º, III, da Lei 11.101/05) – ***Notas fiscais desacompanhadas de prova da efetiva prestação dos serviços – Origem do crédito***

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

não comprovada *– Decisão mantida – Recurso desprovido.*[1]

Agravo de instrumento – Habilitação de crédito julgada parcialmente procedente – Habilitação de crédito que exige a certeza e liquidez (artigo 9º, III, da Lei 11.101/05) – ***Notas fiscais sem aceite e desacompanhadas de prova da efetiva prestação dos serviços*** *– Demais notas fiscais que nem sequer foram objeto de insurgência na origem – Decisão mantida – Recurso desprovido.*[2]

Por este motivo, esta Auxiliar entende que se faz necessária a apresentação de documento complementar no qual as Recuperandas apresentam seu aceite.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

---

[1] *(TJSP; Agravo de Instrumento 2269332-75.2019.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 19/03/2020; Data de Registro: 19/03/2020)*
2 (TJSP; Agravo de Instrumento 2086749-88.2020.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 10/08/2020; Data de Registro: 11/08/2020)

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | RBF | – caixa 32

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

TAIPA SECURITIZADORA AS, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº 3000451-39.2013.8.26.0415, visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para se constatar a origem e classificação do crédito, em desacordo com o artigo 9º da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | JC | MBB | – Caixa 33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

Houve a apresentação dos pedidos de Habilitação de Crédito, abaixo listados, os quais, visam a inclusão em Quadro Gederal de Credores:

HABILITANTE	PEDIDO DE HABILITAÇÃO
ALEXANDER DA SILVA	0000339-48.2018.8.26.0415
ADAO MARCELO DE COUTO	0002742-92.2015.8.26.0415
ADEMIR PEREIRA SOBRAL	0001570-76.2019.8.26.0415
ADILSON ARAUJO RODRIGUES DE ARAUJO	0004481-37.2014.8.26.0415
ADOLFO CAMILO ANTÔNIO	3000806-49.2013.8.26.0415
ADRIANA DE ALMEIDA MELOTTE	0000184-11.2019.8.26.0415
AGUINALDO ASTOLFO	0002886-03.2014.8.26.0415
AILTON GOMES DA SILVA	0001456-74.2018.8.26.0415
ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	0001556-92.2019.8.26.0415
ALESSANDRO MARQUES DA SILVA	0003624-25.2013.8.26.0415
ALEX LUIS TOYOTA COMOTI	0001585-45.2019.8.26.0415
ALEXANDRE LOPES FIGUEIREDO	0001865-16.2019.8.26.0415
ALLAN MIKIO OKAMURO	3000795-20.2013.8.26.0415
AMARILDO APARECIDO VERGILIO	0001584-60.2019.8.26.0415
AMDRE LUIZ VITULLO	3000731-10.2013.8.26.0415
ANA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	0002596-51.2015.8.26.0415
ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA	0000292-45.2016.8.26.0415
ANDERSON RODRIGO DE SOUZA ROCHA	3000719-93.2013.8.26.0415
ANILTON MACIEL DE FREITAS	0001047-35.2017.8.26.0415
ANOEL THEODORO DA SILVA	0001562-02.2019.8.26.0415
ANTONIO APARECIDO MAXIMO	0002198-36.2017.8.26.0415
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	0002556-69.2015.8.26.0415
ANTONIO CARLOS BOCARDO	0002215-04.2019.8.26.0415
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	0002591-29.2015.8.26.0415

72.1090 | RJ2 | JC | BL | Caixa 33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

ANTONIO JORGE DOS SANTOS	0001047-35.2017.8.26.0415
ANTONIO MENDES	0001106-52.2019.8.26.0415
APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA	0001876-21.2014.8.26.0415
APARECIDO PIZANI	3000457-46.2013.8.26.0415
AUGUSO SERGIO FERREIRA DA SILVA	3000740-69.2013.8.26.0415
CAIO CESAR CELESTINO	0002562-76.2015.8.26.0415
CARLOS ANTONIO SOARES DA SILVA	0000371-53.2018.8.26.0415
CELSO CORDOBER DE SOUZA	0000834-63.2016.8.26.0415
CLAUDINEI DA SILVA	0001128-13.2019.8.26.0415
CLAUDIO ROGERIO RIGOLETO	0003194-05.2015.8.26.0415
CLEUSA MARCOLINO EGIDIO	0002453-62.2015.8.26.0415
CONCEIÇÃO APAREICSA DO NASCIMENTO	0002561-91.2015.8.26.0415
CRISTINA DE LIMA	0001340-34.2019.8.26.0415
DANILO RODRIGUES DA COSTA	0002588-74.2015.8.26.0415
DAVI APARECIDO HONÓRIO	0000342-03.2018.8.26.0415
DAVI APARECIDO HONÓRIO	3000231-41.2013.8.26.0415
DAVI SANTOS POKLEN	0002551-47.2015.8.26.0415
DEBORA CRISTINA RIGOLETO DOS SANTOS	0003212-26.2015.8.26.0415
DIONEL BENTO	3000803-94.2013.8.26.0415
DOUGLAS FRANCO DOS SANTOS	0000432-79.2016.8.26.0415
DOUGLAS JORGE RIBEIRO	0002455-32.2015.8.26.0415
DOUGLAS TAVARES DE MELO	3000799-57.2013.8.26.0415
EDERSON MACIEL DO NASCIMENTO DE MORAES	0001598-44.2019.8.26.0415
EDNA ALVES DE OLIVEIRA	3000796-05.2013.8.26.0415
EDNO MARCELINO	0001384-53.2019.8.26.0415
EDSON SANTOS DA SILVA	0002459-69.2015.8.26.0415
EDUARDO DE OLIVEIRA LEITE	0000934-81.2017.8.26.0415
ELIAS VENANCIO DA SILVA	0001333-42.2019.8.26.0415
ELISIO PEREIRA DE SOUZA	0003206-19.2015.8.26.0415
ELIVELTON DUARTE DA SILVA MOYSES	0001596-74.2019.8.26.0415
ELTON DE OLIVEIRA	0000432-79.2016.8.26.0415
EMERSON ADOLFO DE GOES	0000122-68.2019.8.26.0415
EVANDRO DE MELO ODORIZZI	0000895-16.2019.8.26.0415
EZIQUIEL BATISTA DE FIGUEIREDO	3000789-13.2013.8.26.0415
FABIO MESSIAS	0002586-07.2015.8.26.0415
FERNANDO HENRIQUE FERMINO DA SILVA	0003219-18.2015.8.26.0415

72.1090 | RJ2 | JC | BL | Caixa 33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

FERNANDO PENNA TEODORO	0001621-87.2019.8.26.0415
FRANCISCO VIEIRA DA ROCHA	0000263-87.2019.8.26.0415
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MELO	0001047-35.2017.8.26.0415
GEOVANE FRANCISCO DA SILVA	0003152-24.2013.8.26.0415
GERSON CICERO DA SILVA	0003153-09.2013.8.26.0415
GERSON MACHADO	0003154-91.2013.8.26.0415
GILBERTO CARDOSO DE SOUZA	0003157-46.2013.8.26.0415
GILMAR JORGE JUNIOR	0003161-83.2013.8.26.0415
GILSON VIANA DE OLIVEIRA	0003203-64.2015.8.26.0415
GIOVANI WILLIAN ALVES SONSIN	3000780-51.2013.8.26.0415
GIVANILDO JOSÉ DA SILVA	0001707-58.2019.8.26.0415
GRAZIELA CANDIDA DA SILVA	0003165-23.2013.8.26.0415
GUERINO BOCARDO	0002216-86.2019.8.26.0415
GUILHERME DE BRITO PECORARO	0003166-08.2013.8.26.0415
HANDERSON HENRIQUE IZIDORO	0003167-90.2013.8.26.0415
HAROLDO JUNIOR DA CRUZ	0003168-75.2013.8.26.0415
HELBER CHARLES GARCIA DOS SANTOS	0003169-60.2013.8.26.0415
HELENA DE FATIMA PEREIRA	0001381-98.2019.8.26.0415
HELINGTON CLAYTON MONTEIRO	0003196-72.2015.8.26.0415
HERMINIO ALVES DE OLIVEIRA	0003172-15.2013.8.26.0415
INACIO ALVES PEREIRA	0001047-35.2017.8.26.0415
ISAIAS VILAS BOAS BATISTA	0003173-97.2013.8.26.0415
ISMAEL TEODORO DE SOUZA	0003226-78.2013.8.26.0415
IVANILDO IZIDORO DA SILVA	3000774-44.2013.8.26.0415
JABSON DA CRUZ CORDEIRO	0000712-45.2019.8.26.0415
JACKSON RUFINO DOS SANTOS	0003207-04.2015.8.26.0415
JAIR APARECIDO DOS REIS FILHO	3000771-89.2013.8.26.0415
JAIR RODRIGUES	0001542-11.2019.8.26.0415
JEFERSON DIEGO MACENA e OUTROS	0002408-58.2015.8.26.0415
JEFERSON DIEGO MACENO	3000722-48.2013.8.26.0415
JOÃO ANTONIO DE MELO	0002584-37.2015.8.26.0415
JOÃO DE LIMA	3000763-15.2013.8.26.0415
JOAO JOSE PAULO DE LIMA SILVA	0001172-32.2019.8.26.0415
JOÃO PAULO RODRIGUES DA COSTA	0002559-24.2015.8.26.0415
JOAQUINA MARIA DOS SANTOS	0001083-77.2017.8.26.0415
JOSE APARECIDO OLIVEIRA	0002564-46.2015.8.26.0415

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

JOSE APARECIDO PIO	0003214-93.2015.8.26.0415
JOSÉ BENEDITO DA SILVA	0001414-88.2019.8.26.0415
JOSE CICERO CORREIA DA SILVA	0003209-71.2015.8.26.0415
JOSE CLAUDIO SIMIÃO DA SILVA	3000755-38.2013.8.26.0415
JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	3000751-98.2013.8.26.0415
JOSE JESUS LISBOA	0000432-79.2016.8.26.0415
JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO	0003199-27.2015.8.26.0415
JOSE MARIA GONÇALVES DOS REIS	0000291-60.2016.8.26.0415
JOSE MATIAS DA SILVA	0001323-95.2019.8.26.0415
JOSE NILDO PEREIRA DOS SANTOS	0002557-54.2015.8.26.0415
JOSE PENNA FILHO	0001211-29.2019.8.26.0415
JOSÉ RENATO BAPTISTA	0000004-51.2013.5.15.0030
JOSÉ RODRIGUES NUNES	0000933-96.2017.8.26.0415
JOSUEL SIMIÃO DA SILVA	3000749-31.2013.8.26.0415
JULIANA ALEXANDRA	0001634-28.2015.8.26.0415
JULIANA FERREIRA DE JESUS	0001332-57.2019.8.26.0415
JUNIOR CESAR DE ANDRADE	0001573-07.2014.8.26.0415
JUNIOR ONÇA DIAS	0001047-35.2017.8.26.0415
JURANDIR DA CONCEIÇÃO	0001077-02.2019.8.26.0415
JURANDIR VALENTIM	0001215-66.2019.8.26.0415
KLEITON DOS SANTOS PRADO	3000747-61.2013.8.26.0415
LEANDRO DOS SANTOS CRUZ	0001066-41.2017.8.26.0415
LEANDRO FERREIRA LOPES	0001336-94.2019.8.26.0415
LEÃO QUEIROZ NETTO	3000739-84.2013.8.26.0415
LEONILDO MIGUEL TEOTONIO	0003215-78.2015.8.26.0415
LORMINDA DOS SANTOS	0001588-34.2018.8.26.0415
LOURIVAL RAMOS DE OLIVEIRA	3000743-24.2013.8.26.0415
LUCAS VERGILIO NONIS	0001107-37.2019.8.26.0415
LUIDI HENRIQUE DA COSTA	0001588-34.2018.8.26.0415
LUIS EMANUEL CAMPOS	0003769-47.2014.8.26.0415
LUIS HENRIQUE DE MELO	0001326-50.2019.8.26.0415
LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	0001935-33.2019.8.26.0415
LUIZ CARLOS FIGUEIREDO	0001047-35.2017.8.26.0415
LUÍZ CARLOS ISRAEL	0000356-84.2018.8.26.0415
LUIZ FERREIRA SOARES	0001435-64.2019.8.26.0415

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

LUIZ RODRIGUES DA SILVA	0003205-34.2015.8.26.0415
MAIARA FERNANDA ALVES DO CARMO	0003208-86.2015.8.26.0415
MANOEL SOUZA SILVA	3000444-47.2013.8.26.0415
MARA REGINA MAGALHÂES	0000785-51.2018.8.26.0415
MARCELO APARECIDO DE SOUZA LIMA	0001090-98.2019.8.26.0415
MARCELO CARDOSO GOMES	3000733-77.2013.8.26.0415
MARCELO DOS SANTOS	0001047-35.2017.8.26.0415
MARCELO RODRIGUES DA COSTA	0004399-06.2014.8.26.0415
MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	3000147-40.2013.8.26.0415
MARCOS DAVI GAMBARY	0002550-62.2015.8.26.0415
MARCOS EDUARDO CORREA	0001846-10.2019.8.26.0415
MARCOS ROSA DA SILVA	0001339-49.2019.8.26.0415
MARGARIDA DO NASCIMENTO SOUZA	0000688-90.2014.8.26.0415
MARIA APARECIDA BUENO	0002592-14.2015.8.26.0415
MARIA APARECIDA DE ARAUJO SANTOS	0000707-23.2019.8.26.0415
MARIA APARECIDA TEODORO DA SILVA	0002458-84.2015.8.26.0415
MARIA COUTO MACHADO	0001567-24.2019.8.26.0415
MARIA DAS DORES OLIVEIRA	0000293-30.2016.8.26.0415
MARIA DE LOURDES CIPRIANO	0001174-02.2019.8.26.0415
MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	0000185-93.2019.8.26.0415
MARTA DE SOUZA ROCHA	0001345-56.2019.8.26.0415
MAURENICE BARBOSA TEIXEIRA	0001405-29.2019.8.26.0415
MAURO LUIZ DE SOUZA	0002456-17.2015.8.26.0415
MELCHIADES PRES DA ROSA NETO	0001452-37.2018.8.26.0415
MILTON LUIS DA SILVA	0001502-29.2019.8.26.0415
NILSON CEZAR IGNACIO	0002595-66.2015.8.26.0415
NILVA APARECIDA DO NASCIMENTO	0001194-90.2019.8.26.0415
ORESTES DE ANDRADE SILVA	0002558-39.2015.8.26.0415
ORLANDO FRANCISCO ANDRIOTTI	0002987-74.2013.8.26.0415
OSWALDO SHIAVETTI	3000777-96.2013.8.26.0415
PAULO FERRIERA DA SILVA	0002587-89.2015.8.26.0415
PAULO ROBERTO DE ABRANTES	0002585-22.2015.8.26.0415
PAULO SERGIO ROMÃO BRITO	0001543-93.2019.8.26.0415
PEDRO DIAS MACHADO	0001124-73.2019.8.26.0415
PEDRO PAULO VIEIRA	0001588-34.2018.8.26.0415
RAFAEL MOREIRA DA SILVA	0001047-35.2017.8.26.0415

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

RAFAEL WILIAN ARRUDA DE SOUZA	0002563-61.2015.8.26.0415
REGINALDO ALVES	0001047-35.2017.8.26.0415
REGINALDO APARECIDO DA CRUZ	0001565-54.2019.8.26.0415
RICARDO SOARES BERGONSO	0000535-86.2016.8.26.0415
ROBERTO MENDES DOS SANTOS	0001618-35.2019.8.26.0415
ROBSON DE OLIVEIRA LAURINDO	0003204-49.2015.8.26.0415
RODOLFO GONÇALVES DOS REIS	0000294-15.2016.8.26.0415
RODRIGO DOS SANTOS MOREIRA	0002590-44.2015.8.26.0415
RODRIGO MARQUES	3000764-97.2013.8.26.0415
ROGERIO GOMES FIGUEIRA	0002552-32.2015.8.26.0415
ROGERIO GONZAGA	0001112-59.2019.8.26.0415
ROGERIO RODRIGUES	0003210-56.2015.8.26.0415
RONALDO FERREIRA CONCENÇO	0003894-49.2013.8.26.0415
RONIEL APARECIDO DA SILVA	0007467-61.2014.8.26.0415
ROSANE ROMÃO BRITTO	0001620-05.2019.8.26.0415
ROSANGELA GOMES FIGUEIRA	0002531-56.2015.8.26.0415
ROSANGELA TEREZINHA MACIEL DA SILVA	0001581-08.2019.8.26.0415
ROSELI APARECIDA DA SILVA	00011678-39.2019.8.26.0415
ROSELI BRAZ DA SILVA	0001047-35.2017.8.26.0415
ROSELI RODRIGUES SILVA	0001535-19.2019.8.26.0415
ROSILENE APARECIDA COELHO	0000707-96.2014.8.26.0415
SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO	0002457-02.2015.8.26.0415
SEBASTIÃO CORREA LOURENCO	0001047-35.2017.8.26.0415
SEBASTIÃO JORGE FILHO	0001528-27.2019.8.26.0415
SÉRGIO APARECIDO SOARES	0001638-65.2015.8.26.0415
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	3000760-60.2013.8.26.0415
SIDNEY MATIAS RODRIGUES	0002652-16.2017.8.26.0415
SILMARA APARECIDA PIO	0003216-63.2015.8.26.0415
SONIA RAQUEL DA SILVA	0001344-71.2019.8.26.0415
THIAGO DINIZ DUARTE	0003718-70.2013.8.26.0415
THIAGO MACENO DE ALMEIDA	3000753-68.2013.8.26.0415
VALDILENA GOIS JORGE	0001372-39.2019.8.26.0415
VALDINEI DA SILVA LEME	3000750-16.2013.8.26.0415
VALDIR VENÂNCIO DA SILVA	0000432-79.2016.8.26.0415
VALDIR PEREIRA DA SILVA	0000621-86.2018.8.26.0415
VANDELI VIRGILIO NONIS	0001407-96.2019.8.26.0415

72.1090 | RJ2 | JC | BL | Caixa 33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

WAGNER DE ANDRADE	0001219-06.2019.8.26.0415
WELLINGTON DE ALMEIDA TOMAZ	0000620-04.2018.8.26.0415
WILLIAM CLEITON DE OLIVEIRA	3000748-46.2013.8.26.0415
WILLIAN ALBERTO NEVES	3000176-90.2013.8.26.0415
WILLIAN DE SOUZA FERREIRA	0000432-79.2016.8.26.0415
WILSON ALVES E OUTROS	0001047-35.2017.8.26.0415

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para constatação do valor, origem e classificação do crédito devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, em desacordo com o art. 9º, II e III da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 17 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | JC | BL | Caixa 33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DA USINA PAU D'ALHO S/A E OUTRAS
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001672-11.2013.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

VALDOMIRO VICENTE BARRETO, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, processo nº **3000356-09.2013.8.26.0415,** visando a inclusão do seu crédito no Quadro de Credores da Massa Falida.

I – DO PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Compulsando a documentação apresentada, verifica-se que não foram apresentados elementos suficientes para se constatar a origem e classificação do crédito, em desacordo com o artigo 9º da Lei 11.101/2005.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito, mantendo-se inalterado o Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1090 | RJ2 | JC | MBB | – Caixa 33

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 19:23 , sob o número WPMT21700180886
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001672-11.2013.8.26.0415 e código 71A6D6C.